

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 47

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 17 DE FEVEREIRO DE 1896

## SUMMARIO

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 15 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 13 e 14 do corrente, da Directoria da Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 11 do corrente, das Rendas Publicas.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 15 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Directoria Geral dos Correios.

### SECCÃO JUDICIARIA:

Sessão do Supremo Tribunal Militar.

### NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

## SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

*Expediente de 15 de fevereiro de 1896*

Autorisou-se ao coronel commandante da brigada policial a dar baixa do serviço ao soldado Manoel Ferreira Coelho, visto ter sido submettido a inspecção de saude e julgado incapaz do serviço das armas.

— Recommendou-se ao general commandante superior da guarda nacional desta capital que informe si o tenente da 3ª companhia do 7º batalhão de infantaria Oscar Mariath de Lemos depositou no respectivo quartel a importancia do sello de suas patentes de alferes o tenente, afim de resolver-se sobre o pedido de demissão do mesmo official.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias ordens afim de que pela Casa da Moeda sejam confeccionados os sellos da taxa judiciaria, a que se refere o decreto n. 2.219, de 18 de janeiro findo, e expostos a venda, conforme solicitou-se em aviso de 21 do referido mez. — Deu-se conhecimento ao director da Casa da Moeda, em resposta ao officio de 13 do corrente mez.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar os processos instaurados contra os soldados da brigada policial Alcides Pinto de Oliveira e João da Fonseca, afim de serem julgados em superior e ultima instancia;

Ao juiz seccional do estado do Piahy os titulos de nomeação de José Martins Teixeira e Collect Antonio da Fonseca, para os logares de 1º e 2º supplentes do substituto daquelle juizo e, ao mesmo tempo, recommendou-se que proponha outro cidadão para o logar do 3º supplente.

— Pela Directoria Geral:

Remetteu-se ao coronel commandante da brigada policial, para informar, o requerimento em que Anna Joaquina da Costa pede baixa do serviço para seu filho, de menor idade, Joaquim Alberto da Costa;

Recommendou-se ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca da Parahyba do Sul, no estado do Rio de Janeiro, que envie a esta secretaria as patentes dos officios que deixaram de ser solicitadas dentro do prazo legal, afim de serem privadados dos respectivos postos e poderem ser attendidas as propostas de nomeação ultimamente feitas.

### Directoria da Contabilidade

*Expediente de 13 de fevereiro de 1896*

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se paguem:

As contas:

De 32:222\$730, de fornecimentos extraordinarios feitos nos mezes de julho a novembro do anno passado ás embarcações pertencentes á Inspectoria Geral de Saude dos Portos e ao almoxarifado do hospital maritimo de Santa Izabel;

De 320\$, de concertos feitos na lancha *Dr. Velles* e no rebocador *Paula Candido*, em outubro e novembro ultimos, por Camuyrano & Comp. e Claudino Corrêa Louzada;

A D. Rosalina Rocha de Maceio a quantia de 20\$, importancia da gratificação a que tem direito o seu filho menor Manoel, pelo serviço de extracção de cedulas no tribunal do jury, durante o mez findo.

Se abone ao artista João Baptista da Costa, que tem de seguir brevemente para Europa, por haver, de conformidade com os arts. 30 e 31 do regimento das exposições geraes de bellas artes, de 20 de julho de 1893, obtido, na que se realisou em 1894, o premio de viagem pelo prazo improrogavel de dous annos, a quantia de 1:075\$, sendo 500\$ de ajuda de custo para ida e volta e 575\$ de sua pensão adelantada, correspondente ao 1º trimestre do corrente anno, devendo de 1 de abril em diante ser-lhe paga pela Delegacia do Thesouro Federal em Londres a pensão de 2:300\$ por trimestres adelantados.

Se indemnisse o almoxarife do lazareto da ilha Grande da quantia de 1:382\$, por elle applicada ao pagamento de alugueis de canoas empregadas no transporte de carne verde para aquelle lazareto, de fornecimento de generos para os passageiros de diversos vapores que soffreram quarentena e de roupa lavada e engommada.

Seja habilitada a Delegacia Fiscal, no Piahy, com a quantia de 627\$300, para occorrer ao pagamento do soldo que deixou de receber, durante o exercicio passado, a praça reformada da brigada policial Abel Pereira Cardoso.

*Dia 14*

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se paguem:

As folhas, relativas ao mez findo:

Do pessoal subalterno fixo do hospital maritimo de Santa Izabel, na importancia de 1:145\$483;

Dos serventes do Tribunal Civil e Criminal, na de 120\$010;

Do pessoal extraordinario do hospital maritimo de Santa Izabel, na de 534\$514;

Do pessoal extraordinario do Hospital de S. Sebastião, na de 2:618\$044;

Das gratificações que competem aos encarregados de extrahir cópias de documentos antigos do Archivo Publico Nacional na de 1:055\$760.

As contas:

De 1:250\$, do aluguel, relativo ao mez findo, dos predios occupados pelo Tribunal Civil e Criminal;

De 90\$, de uma blusa e bonet fornecidos, em janeiro findo, por Azevedo Alves, Carvalho & Comp., para o correio do Archivo Publico Nacional.

Se indemnisem:

O major-fiscal do corpo do bombeiros, da quantia de 405\$450, das despezas de prompto pagamento por elle feitas no mez passado;

O engenheiro deste ministerio, da de 917\$225, por elle applicada ao pagamento dos operarios que trabalharam no mez findo nas obras do edificio destinado a Maternidade;

O porteiro do Archivo Publico Nacional, da de 15\$600, por elle applicada ás despezas de prompto pagamento, durante o mez passado.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Guerra, por competir-lhe o pagamento, as demonstrações na importancia de 315\$, provenientes da despeza feita pela Empresa Funeraria com enterramento de guardas nacionaes, durante o periodo da revolta de 6 de setembro de 1893;

Ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, as demonstrações, na importancia de 419\$400, provenientes de custas judicarias e multas arrecadadas pela policia, durante o 4º trimestre do anno passado, de accordo com o art. 11 da lei n. 76, de 16 de agosto de 1892;

Ao mesmo tribunal, para os devidos effeitos, a relação dos officiaes e praças da brigada policial, reformados durante o anno de 1895.

Declarou-se ao chefe de policia desta capital, ficar approvedo o contracto celebrado com Charles Hue & Comp., para os fornecimentos de objectos necessarios á lancha da visita de policia do porto, durante o 1º semestre deste anno.

Autorisou-se o coronel commandante do corpo de bombeiros a celebrar os contractos para o fornecimento de peças de fardamento, necessarios ás praças daquelle corpo, durante o 1º trimestre do corrente anno.

— Remetteram-se á Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Federal, para o devido pagamento, os titulos que reconhecem o direito de D. Laudelina da Silva Barroso, viuva do contribuinte do montepio obrigatorio dos funcionarios publicos, Domingos Gomes Barroso, alferes do corpo de bombeiros, á pensão annual de 270\$ e de cada uma de suas filhas menores Dalila e Marieta, á de 135\$, de accordo com os arts. 31 e 33, § 1º, do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, a partir de 18 de dezembro do anno passado, data do fallecimento daquelle contribuinte; e mandou-se abonar á alludida viuva a quantia de 200\$ destinada ás despezas de funeral ou luto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral de Contabilidade — N. ... — seccão — Circular — Capital Federal, 14 de fevereiro de 1896.

Transmitto-vos, para vosso governo, não só o incluso exemplar da tabella explicativa do orçamento da despeza do ministerio a meu cargo, no exercicio de 1893, organizada de accordo com a lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, que fixou a despeza geral da Republica para aquelle exercicio, mas tambem cópia impressa da circular que, em data de 7 do corrente, dirigi aos chefes das repartições subordinadas.

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira*. — Sr. delegado fiscal do Thesouro na capital de... — Sr. inspector da alfandega de...

**Ministerio da Fazenda**

Directoria Geral das Rendas Publicas

*Dia 11 de fevereiro de 1896*

Do Sr. ministro :

Ao Ministerio da Industria, remettendo :

O officio em que o secretario dos negocios da industria do estado de Pernambuco solicita providencias no sentido de ser-lhe devolvido o archivo do nucleo colonial Suassuna, situado em Jaboatão, e pedindo habilitações para responder a consulta que fez o procurador da Republica do referido estado relativa a cobrança de dividas de colonos provenientes de lotes de terras concedidos em o dito nucleo;

A petição e mais papeis sobre a restituição de 2:809\$977 pedida por Martinho José Tavares proveniente da differença para mais paga na extinta thesouraria de fazenda do Amazonas pela compra de um terreno denominado «Vencedor» no municipio do Borba.

— Ao Ministerio da Justiça e Interior, pedindo as informações seguintes :

Em que data resolveu o governo não dar aos predios desapropriados no largo da Proclamação da Republica e rua do Visconde do Rio Branco o destino que se teve em vista ao serem desapropriados ;

Si desses predios destinados a serem demolidos pelo governo, alguns e quaes foram reparados, com que fim e com que despezas ;

Si se tem continuado a fazer despezas com a sua conservação;

Si taes predios se acham occupados, com que titulo e porque, si em virtude de contracto de arrendamento, porque preço e tempo.

Do Sr. director ;

A' Prefeitura do Districto Federal, devolvendo o processo de aforamento das ilhas Aroeira e Helena, que não pôde ser concedido; devendo, quanto á ilha do Rijo, ser corrigida a discordancia relativamente ás exclusões figuradas na planta apresentada.

—A' Casa da Moeda, communicando que, por despacho de 4 do corrente, foi autorizada a impressão das apolices ns. 68.212, 253.214, 253.215 e 206.660, pertencentes a primeira, a Brito, Vieira & Comp. e as demais a Annibal Teixeira de Souza, em substituição das primitivas que perderam.

—A' Recebedoria, communicando que, por despacho de 5 do corrente :

Foi inferido o requerimento em que Carlos Rangel & Comp., requereram da decisão que os sujeitou ao pagamento do imposto de industrias e profissões no 2º semestre do exercicio de 1895, por deposito de fazendas á rua do General Camara n. 24 ;

Foi deferido o requerimento em que a Companhia de Servicos de Portos, recorre da multa de 50 % que lhe foi imposta por pagamento realisado em 10 de junho de 1895, do imposto sobre juro de *debentures*, vencidos no 2º semestre de 1894, ficando a multa reduzida á média.

—A' Alfandega do Rio:

Communicando que, por despacho de 3 do corrente, foi concedida isenção de direitos para os barris de ferro, que, tendo servido para a exportação da glicerina de produção da Companhia Industrial de Stearina, voltaram vazio da Europa, devendo ser indicada pela referida companhia a quantidade de barris e observadas por essa alfandega as cautelas fiscaes determinadas na ordem n. 114, de 11 de agosto de 1894.

Determinando que, com a possivel brevidade, renetta o conhecimento a que se refere o officio desta directoria n. 19, de 27 de janeiro deste anno, para que possa ter andamento o recurso da Companhia Luz Stearica, ficando assim reiterado o citado officio.

—A' Alfandega de Penedo, communicando que o Sr. ministro da fazenda resolveu que esgote todos os recursos da persuasão, a fim de convencer aos negociantes Relemberg & Comp. que devem respeitar o principio da

autoridade e que no caso de não ser attendido tem o direito de recorrer ao alvitre indicado nos arts. 16 § 6º e 308 n. 6 da *Consolidação das Leis das Alfandegas* e por ultimo de requisitar das autoridades civis, judicias e militares o necessario auxilio para a fiel observancia das leis e dos regulamentos fiscaes.

—A's Alfandegas:

De Aracajú, communicando que, por despacho de 3 do corrente, foi approvada a proposta feita pelo administrador da Mesa de Rendas da Estancia, do cidadão José de Carvalho Fontes para o logar de fiscal do imposto do fumo ;

De Santos, remettendo a cópia authentica da ordem n. 59, de 3 de setembro do anno passado, communicando a concessão de isenção de direitos para o material encomendado pela Camara Municipal de Campinas e destinado ao serviço de desinfecções da mesma cidade.

—A's Delegacias:

De Minas, communicando que, por despacho de 3 do corrente, foi approvado o acto nomeando para fiscal do imposto do fumo o cidadão José Simplicio Guimarães, nos municipios de S. João de El-Rey, Tiradentes e Prados, percebendo a gratificação de 125\$ mensaes.

De S. Paulo, communicando que:

Por despacho de 3 do corrente, foi approvado o fornecimento feito por essa delegacia á alfandega da capital desse estado de 5.000 estampilhas de 10 réis, na importancia de 50\$000 ;

Por despacho de 5 do corrente, foi indeferido o requerimento em que Luiz José Gomes recorreu da decisão que lhe impoz a multa de 200\$ por infracção do art. 11 do regulamento que baixou com o decreta n. 1.626, de 29 de dezembro de 1893, porquanto o petionario nenhuma razão apresentou que justifique a sua reclamação.

—A's Collectorias:

De Nitheroy, declarando que a consulta feita por officio de 14 de janeiro está resolvida pela clausula 8ª das instruções de 17 de dezembro do anno passado ;

De Saquarema, communicando que, por despacho de 5 do corrente, foi prorogado por mais 15 dias, contados da data do recebimento desta ordem, o prazo para a cobrança das licenças do fumo, nesse municipio ;

De Sapucaia, remettendo os exemplares dos decretos ns. 5.581, de 31 de março de 1874, e 1.626, de 29 de dezembro de 1893, a ordem n. 12, do 21 de fevereiro de 1895, e circulares n. 22, de 27 de maio, e n. 41, de 7 de outubro de 1892, e observando que o decreto n. 1.626 foi substituido pelo de n. 2.216, de 16 de janeiro deste anno, que a ordem n. 12 declara que as licenças para o commercio do fumo são transferiveis, nos termos das instruções de 17 de dezembro ultimo, e que as circulares ns. 22 e 41 citadas determinam que o imposto de transmissão de propriedade de embarcações e apolices da divida publica é devido para a União, conforme tambem o diz a clausula 81 das citadas instruções de 17 de dezembro.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

Directoria Geral das Obras Publicas

*Expediente de 15 de fevereiro de 1896*

Remettendo á Repartição Geral dos Telegraphos as portarias concedendo licença ao feitor de linhas da mesma repartição Vicente Alvos da Silva e ao telegraphista de 1ª classe Pedro Estevão de Brito ; e fez-se a competente comunicação á Contadoria do Thesouro Federal.

— Remetteram-se á Repartição Geral dos Telegraphos o decreto nomeando o capitão do corpo de engenheiros Candido Mariano da Silva Rondon para o cargo de engenheiro

chefe de districto da mesma repartição, e a portaria concedendo licença ao telegraphista de 3ª classe da referida repartição Octavio Luiz de Nello, e fez-se a competente comunicação á Contabilidade do Thesouro Federal.

*Requerimento despachado*

Joaquim José Buqueira, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao periodo decorrido de 1 janeiro a 6 de junho de 1894, e desta ultima data até 26 de novembro de 1895, e mais da importancia de quatro mezes de aluguel da casa onde funciona a estação de Guarapuava, e ainda de cinco mezes da consignação da referida estação.—A' vista da informação, indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

*Expediente do dia 15 de fevereiro*

Tiveram entrada nesta repartição 92 officios das seguintes precedencias :

Espirito Santo.....	2
Pernambuco.....	2
Amazonas.....	8
Pará.....	14
Piahy.....	8
Minas Geraes.....	6
S. Paulo.....	6
Bahia.....	2
Ceará.....	2
Maranhão.....	6
Parahyba.....	4
Rio Grande do Norte.....	2
Sergipe.....	1
Districto Federal.....	12
Avisos do Ministro.....	2
Cologne.....	1
França.....	1
Requerimentos.....	2
Diversos.....	10

91

— Foram expedidos 35 officios, assim distribuidos :

Ministro.....	8
Districto Federal.....	5
S. Paulo.....	3
Minas Geraes.....	6
Bahia.....	4
Pará.....	1
Espirito Santo.....	1
Matto Grosso.....	1
Maranhão.....	1
Ceará.....	1
Goyaz.....	1
Parahyba do Norte.....	1
Rio Grande do Norte.....	1
Alagoas.....	1

35

— Autorisou-se ao administrador dos Correios do Districto Federal, a mandar que os agentes do correio da Barra do Pirahy e de Ipiabas, contractem estafetas para o serviço de condução de malas, entre aquella primeira localidade e Conservatoria.

— Approva as providencias tomadas pela Administração dos Correios do Districto Federal, no sentido de serem feitas as expedições de malas para as linhas de Rio Bonito e Campos.

— Foi exonerado a seu pedido, Alfredo Alcantara Machado de praticante dos Correios do Districto Federal.

— Foi mandado addir á administração dos correios do Paraná o 3º official dos Correios do Districto Federal Alamiro Silva.

— Foram nomeados :

Agente do correio da estação de Chacarinha, no estado do Rio de Janeiro, o cidadão Seritorio Gonçalves dos Reis ;

Praticantes suppletentes desta directoria os seguintes cidadãos: Alfredo de Faria, Celso Vargas, Cicero Freire, Alcides de Araujo Bahia, Tito Regio Alencastro, Francisco de Souza Lima e Hortencio Guanabara.

— Remetteu-se ao Exm. Sr. ministro:

As contas das despesas feitas, pelo porteiro da administração dos Correios do Districto Federal, dos mezes de dezembro e janeiro;

O requerimento do cidadão Estevão Anastacio Monteiro de Mendonça, official dos correios de Matto-Grosso, solicitando sua exoneração;

A conta da Companhia Mala Real Inglesa, proveniente de condução de malas nos mezes de outubro a dezembro do anno findo;

A folha de vencimentos de condução de malas de Gustavo Antonio Hudson, no mez de dezembro ultimo;

A conta de Tarquinio Theotônio de Abreu Guimarães, do mez de dezembro.

#### Requerimentos despachados

Antonio José Mendes Guimarães, pedindo ser nomeado carteiro. — Habilite-se em concurso.

Jonathas José de Castro Botelho, pedindo restituição de documentos. — Sim, passando recibo.

#### CORREIO GERAL

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, 14 de fevereiro de 1896

Venda de sellos.....	2:666\$000
Vales nacionaes emitidos.....	1:089\$100
Ditos ditos pagos.....	5:162\$530
Dito internacional pago.....	8\$000

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Supremo Tribunal Militar

9ª ACTA DA Sessão DE JUSTIÇA EM 12 DE FEVEREIRO DE 1896

Aos 12 dias do mez de fevereiro de 1896, achando-se presentes os Srs. ministros almirantes Delfim de Carvalho e Pereira Pinto, marechaes Miranda Reis, Tude Neiva, Niemeyer e Ourique Jacques, almirante graduado Coelho Netto, general de divisão Moura, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Bartholomeu Antonio dos Anjos, soldado do 3º batalhão de infantaria, accusado de deserção em tempo de guerra, condemnado pelo conselho de guerra, como incurso no art. 14 do regulamento de 1763. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 14 dos de guerra, combinado com o art. 117 do código penal da armada, grão médio, por não concorrerem circunstancias aggravantes e attenuantes, porque a deserção de que é accusado não foi para o inimigo, nem effectou-se na presença delle. O réo foi mandado pôr em liberdade por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895.

Antonio Amancio da Costa, soldado do 1º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção em tempo de guerra, condemnado pelo conselho de guerra a dous mezes de prisão com trabalho, como incurso na Ordem do dia do exercito de 1810. — Foi reformada a sentença, para condemnar o réo a seis annos de prisão com trabalho, como incurso no art. 14 dos de guerra do regulamento de 1763, combinado com o art. 117 do código penal da armada, grão maximo, por ter concorrido a circumstancia aggravante do art. 33 § 2º do citado código, visto que o réo não desertou para o inimigo, nem em sua

presença. O réo foi mandado pôr em liberdade por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895.

Fausto Barbaçkan e Domingos Pereira dos Santos, soldado este do 30º e aquelle do 3º batalhão de infantaria, accusados de deserção em tempo de guerra, condemnados pelos conselhos de guerra a morte, como incurso no art. 14 dos de guerra de 1763. — Foram reformadas as sentenças para condemnar os réos a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, como incurso no dito art. 14 dos de guerra, combinado com o art. 117 do código penal da armada, grão médio, por não concorrerem circunstancias aggravantes nem attenuantes, visto que a deserção de que são accusados não foi para o inimigo, nem effectou-se em presença delle. Os réos foram mandados pôr em liberdade por estarem comprehendidos no indulto de 8 de agosto de 1895.

Eustaquio Gomes dos Santos, soldado do 17º batalhão de infantaria, accusado de deserção em tempo de guerra, condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da primeira deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a seis annos de prisão com trabalho, como incurso no art. 14 dos de guerra, de 1763, combinado com o art. 117 do código penal da armada, grão maximo, por concorrer a circumstancia aggravante do art. 36, § 2º do mesmo código, visto que a deserção de que é accusado não foi para o inimigo, nem foi em presença delle. O réo foi mandado pôr em liberdade, por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895.

Angelino Marques dos Santos, soldado do 1º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção em tempo de guerra, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso na ordem do dia do exercito de 23 de outubro de 1810. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a seis annos de prisão com trabalho, como incurso no art. 14 dos de guerra de 1763, combinado com o art. 117 do código penal da armada, grão maximo, visto concorrer a circumstancia aggravante do art. 36, § 2º, do mesmo código, e nenhuma attenuante, porque a deserção do réo não foi para o inimigo, nem, foi em presença delle. — O réo foi mandado pôr em liberdade, por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895.

Antonio Luiz da Costa, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de deserção em tempo de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 14 dos de guerra de 1763, combinado com o art. 117 do código penal da armada. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a tres annos e tres mezes de igual prisão, como incurso no art. 14 dos de guerra do regulamento n. 1.763, combinado com o art. 117 do código penal da armada, grão médio, na ausencia de circunstancias aggravantes e attenuantes, visto que a dita deserção não foi para o inimigo, nem effectou-se em presença delle. — Foi mandado pôr em liberdade por estar comprehendido no indulto.

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro:

Joaquim Estevão dos Santos, soldado do 19º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação, condemnado pelo conselho de guerra a dous annos de prisão com trabalho, como incurso no art. 1º, combinado com o art. 24 dos de guerra do regulamento de 1763. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a seis mezes de igual prisão, á vista dos autos, contra os votos dos Srs. ministros Delfim de Carvalho e Coelho Netto, que votaram pela confirmação da sentença do conselho de guerra.

José Liberato, clarim do 4º regimento de artilharia de campanha, accusado de homicidio em seu camarada, condemnado á morte pelo conselho da guerra, como incurso nos arts. 8º e 24 dos de guerra do regulamento de 1763, de accordo com os decretos ns. 1.681 e 1.685, de 28-de fevereiro e de 5 de março de 1894. — Foi reformada a sen-

tença para condemnar o réo a 10 annos de prisão com trabalho; porquanto, na ausencia de exame cadaverico, não está sufficientemente provado que a morte do clarim Alexandre Fiel Gonçalves, resultou da natureza e sede da lesão por este soffrida.

Malaquias Mauricio da Rocha, soldado do 33º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos como incurso no art. 1º do tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. — Foi confirmada a sentença.

Pelo Sr. ministro Dr. Seve Navarro:

Henrique Augusto de Moura, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, José Lopes Trovão, soldado do 10º regimento, Francisco José Vieira de Aragão, soldado do 13º regimento, ambos de cavallaria, João Alexandre Brites, soldado do 7º batalhão, e Hermenegildo de Brito da Conceição, soldado do 33º batalhão, ambos de infantaria, accusados de 1ª deserção simples, condemnados pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º do tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. — Foram confirmadas as sentenças, sendo os réos postos em liberdade por estarem comprehendidos no indulto a 8 de agosto de 1895.

Joaquim Albuquerque Coelho, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de 1ª deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos como incurso no art. 1º do tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. — Foi confirmada a sentença.

João Alves da Silva, soldado do 24º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a dous mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 3º do tit. 4º da 1ª deserção simples Ordenança de 9 de abril de 1805. — Foi confirmada sentença sendo o réo posto em liberdade por estar comprehendido no indulto de 8 de agosto de 1895.

Joaquim Pedro Ramos, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, Candido Monteiro, soldado do 30º batalhão de infantaria, accusados de deserção aggravada, condemnados pelo conselho de guerra, o primeiro dos citados réos a 12 mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º do tit. 4º da 1ª deserção simples da Ordenança de 9 de abril de 1805, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas, por circunstancias da mesma ordenança, o o segundo a igual tempo de prisão, como incurso, nos arts. 12 e 14 dos de guerra de 1763 combinado com o art. 5º, ns. 1 e 5, do tit. 4º de Ordenança de 9 de abril de 1805, sem declarar a pena. — Reformadas as sentenças, para condemnar o réo Candido Monteiro á pena de tres annos e tres mezes de prisão com trabalho como incurso no art. 14 dos de guerra de 1763, e o réo Joaquim Pedro Ramos, á pena de seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da 1ª deserção simples do tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, sendo os réos mandados pôr em liberdade por estarem comprehendidos no indulto de 8 de agosto de 1895.

Joaquim Soares Barbosa, soldado do 13º batalhão de infantaria, accusado de deserção aggravada, condemnado pelo conselho de guerra a 12 mezes de prisão e mais castigos como incurso no art. 1º, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circunstancias, tudo da Ordenança de 9 de abril de 1805. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a seis mezes de prisão e mais castigos declarado somente no art. 1º do tit. 4º da 1ª deserção simples da citada Ordenança visto não estar provada a aggravação.

Dianisio Marcos Albino, alferes sem corpo designado, addido ao 2º batalhão de infantaria, accusado de offensas physicas, condemnado pelo conselho de guerra, a tres mezes de prisão cellular, grão minimo do art. 303 do código penal commum. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a 14 mezes de prisão simples, como incurso no art. 8º dos de

guerra de 1763, combinado com o art. 152, grão maximo e 43 do codigo penal da armada, visto concorrerem as circumstancias aggrava-  
vantes do § 5º do art. 33 e § 2º do art. 35 do mesmo coligo e não existir circumstancia alguma attenuante em favor do réo.

**NOTICIARIO**

**Telegrammas**—O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes :

Eleição em S. Paulo— Realizou-se hontem em todo o estado, conforme o preceito constitucional, a eleição de presidente e vice-presidente para o segundo periodo a começar á 1 de maio, estando eleitos os illustres cidadãos Drs. Campos Salles e Peixoto Gomide.

Sinto grande satisfação em poder commu-  
nicar-vos que, ao par de muita animação e concurrencia de eleitores, reinou durante o processo eleitoral completa ordem e tranquilidade, como era de esperar pela geral accel-  
tação que merecidamente tinham os candi-  
dados do partido republicano, nem se havendo apresentado outros.

Apezar da importancia reconhecida e do intenso interesse despertado, o facto da es-  
colha livre e consciente dos novos deposita-  
rios do Poder Executivo não interrompeu a vida normal do Estado que, assumi pelo regular e calmo funcionamento dos appare-  
lhos institucionaes e pela continuidade do seguro progresso, é uma viva demonstração da sabedoria pratica do actual regimen, que cada vez mais se firma na consciencia nacional. Affectuosas saudações.—*Bernardino de Campos*, presidente de S. Paulo.

VICTORIA, 16—Eleição no Espirito Santo—O resultado final da eleição foi: Graciano Neves 6.707 votos; senador Domingos Vicente, 2.476. Estão eleitos presidente Dr. Graciano Neves e vice-presidente Dr. Constante Sodré, coronel José Pinheiro e Dr. Cerqueira Lima. Saúdo respectosamente a V. Ex.— *Muniz Freire*, presidente do estado.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Asiatic Prince*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

Pelo *Pará*, para Genova, recebendo impres-  
sos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Entre-Rios*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Ville de S. Nicolas*, para Dunkerque e Havre, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até á 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

N. B. Esta repartição fechar-se-ha, ama-  
nhã, á 1 hora da tarde.

**Repartição Meteorologica**—  
Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

No dia 13 de fevereiro de 1896 :

Horas	Barometro a 0º	Tempe- ratura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	755,71	24,4	20,41	90
1/2 d.	756,09	27,4	20,49	75,2
3 p...	754,55	28,6	21,32	73
Maxima .....		29,2		
Minima .....		22,4		
Média .....		25,6		
Evapora çã o á sombra .....		2m,3		

**Pauta semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal**

ORGANISADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 843, DE 25 DE JULHO DE 1895  
PARA A COBRANÇA DOS IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 16 a 22 de fevereiro de 1896.

GENEROS	Unidades	Preços mé- dios das ul- timas ven- das	Taxas do imposto
Aguardente de canna.....	Litro.....	\$310	9 %
» » distillada (alcoool).....	» .....	\$560	»
Café.....	Kilogram..	1\$420	11 %
Chifres.....	» .....	\$160	9 %
Cigarros.....	Milheiro...	6\$500	»
Couros seccoos.....	Kilogram .	\$789	»
» salgados.....	» .....	\$600	»
Diamantes em bruto.....	Gramma...	129\$000	1 %
» lapidados.....	» .....	450\$000	»
Fumo em folha.....	Kilogram..	1\$500	9 %
» » rolo.....	» .....	1\$900	»
» picado.....	» .....	1\$000	»
» desfiado.....	» .....	2\$800	»
Madeiras de qualquer qualidade.....	» .....	\$050	»
Mel de fumo ou pichoá, liquido ou em massa.....	» .....	1\$500	»
Ouro em pó, em barra ou em obra.....	Gramma...	2\$700	2 1/2 %
Prata, idem idem.....	Kilogram..	86\$000	»

Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal, 15 de fevereiro de 1896.—  
O director, *Alberto Augusto Diniz*.

**Observatorio do Rio de Ja-  
neiro**—Resumo meteorologico —Dia 12 de  
feveiro de 1896.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRAHA	HUMIDADE RE- LATIVA	DIRECCAO E VE- LOCIDADE DO VENTO EM ME- TROES POR SE- GUNDO	ESTADO DO CIELO
7 m.	757.12	24.3	88.7	NW 2.3	Eucaberto.
10 m.	757.60	26.8	78.0	NW 2.8	Idem.
1 t.	753.69	29.6	68.0	Nulla	Idem.
4 t.	756.48	26.7	64.6	SE 2.7	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: en-  
negrecido 51,1, prateado 37.5.  
Temperatura maxima 30,2.  
Temperatura minima 22,6.  
Evaporação em 24 h. as 2,1.  
Chuva em 24 horas. inapreciavel.

— E no dia 13:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRAHA	HUMIDADE RE- LATIVA	DIRECCAO E VE- LOCIDADE DO VENTO EM ME- TROES POR SE- GUNDO	ESTADO DO CIELO
7 m	757 00	25.0	88.0	NW 2.7	Limpo
10 m.	757.13	28.8	71.8	NW 2.1	Idem.
1 t.	753.30	23 0	75 0	SE 3.0	Eucaberto.
4 t.	756,26	25.7	77.4	SE 3.0	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: en-  
negrecido 53,0, prateado, 37.6.  
Temperatura maxima 30,2.  
Temperatura minima 23,2.  
Evaporação em 24 horas 2,0.  
Trovoada a NE ás 2 1/2horas.

**Abastecimento de agua**—Ex-  
tracto dos boletins diarios dos engenheiros  
dos districtos da Inspeção Geral das Obras  
Publicas:

No dia 7 de fevereiro de 1896:

Tinguá e Commercio.....	83.786.000
Maracanã e afluentes.....	36.921.000
Macacos e Cabeça.....	29.100.000
Carioca e morro do Inglez.....	13.732.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, e reservatorio de S. Christovão recebeu....	3.648.000
Morro da Viuva.....	693.000

No dia 8:

Tinguá e Commercio.....	83.873.000
Maracanã e afluentes.....	35.988.000
Macacos e cabeça.....	21.635.000
Carioca e morro do Inglez.....	13.590.000
Andarahy e tres rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho o reserva- torio de S.Christovão recebeu.	3.648.000
Morro da viuva.....	707.000

No dia 9:

Tinguá e Commercio.....	82.663.000
Maracanã e afluentes.....	39.984.000
Macacos e Cabeça.....	21.635.000
Carioca e morro do Inglez.....	13.395.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu....	3.648.000
Morro da Viuva.....	686.000

No dia 10:

Tinguá e Commercio.....	82.665.000
Maracanã e afluentes.....	32.871.000
Macacos e Cabeça.....	29.142.000
Carioca e morro do Inglez.....	12.886.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu....	3.648.000
Morro da Viuva.....	696.000

No dia 11:

Tingua e Commercio.....	83.268.000
Maracanã e afluentes.....	31.898.000
Macacos e Cabeça.....	20.142.000
Carioca e morro do Inglez....	12.206.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	671.000

No dia 12:

Tingua e Commercio.....	82.268.000
Maracanã e afluentes.....	30.994.000
Macacos e Cabeça.....	19.146.000
Carioca e morro do Inglez....	12.156.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	671.000

No dia 13:

Tingua e Commercio.....	82.750.000
Maracanã e afluentes.....	27.955.000
Macacos e Cabeça.....	19.146.000
Carioca e morro do Inglez....	11.851.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	671.000

No dia 14:

Tingua e Commercio.....	82.750.000
Maracanã e afluentes.....	27.955.000
Macacos e Cabeça.....	19.146.000
Carioca e morro do Inglez....	11.851.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	671.000

**Obituario** — Foram sepultadas, no dia 9 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas do:

**Atherepsia** — o fluminense Heracito, filho de Firmino Gomes, 7 annos, residente e fallecido á rua D. Guilhermina n. 8.

**Arterio esclerose** — o portuguez José Pereira Braga, 63 annos, casado, fallecido na Santa Casa; o brasileiro Manoel dos Santos, 40 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Christina, 60 annos, solteira, residente á rua do Cosme Velho e fallecida na Santa Casa. Total, 3.

**Accesso pernicioso** — o fluminense Pedro, filho de Pedro da Cunha Lima, 7 annos, residente e fallecido á rua de Santo Christo n. 124.

**Asphyxia por submersão** — um homem desconhecido, 60 annos, fallecido no mar.

**Broncho pneumônia** — o fluminense Deocleciano, filho de Joaquim L. Soares, 10 annos, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 67.

**Bronchite capillar** — Rand Concenca Julice, 4 annos, fallecido a bordo do paquete *Ré Umberto*; Renaldi Carco de Sajusto, 1 1/2 anno, fallecido a bordo do paquete *Ré Umberto*. Total, 2.

**Commoção cerebral** — o portuguez, Rodrigo José Leite, 78 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

**Choque traumatico** — o fluminense Alfredo Francisco da Cruz, 22 annos, solteiro, fallecido na linha da Estrada de Ferro Central. **Cirrose hepatica** — a brasileira Amelia S. de Azevedo, 45 annos, fallecida na Santa Casa.

**Entero colite** — o fluminenses Eulina, filha de Eugenio Santos Fragoso, 2 mezes, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 208 e Alvaro, filho de José Lopes Cereja, 14 mezes, residente e fallecido á rua Escorregã n. 9. Total, 2.

**Entrite** — o fluminense José, filho de Manoel Machado Coelho, 10 mezes, residente e fallecido á rua Alice sem numero.

**Esgotamento nervoso** — a fluminense Thezeza, filha de Pedro Perstello da Camara, 9 annos, residente e fallecido á rua Real Grandeza n. 37.

**Febre amarella** — os portuguezes Alvaro da Cunha Ribeiro e Silva, 19 annos, solteiro, residente á rua Theophilo Ottoni n. 66, Bento José, 22 annos, solteiro, residente no Morro do Castello n. 3, Manoel Antonio Antunes, 48 annos, casado, residente á rua Bragança n. 8, José Cardoso, 21 annos, solteiro, residente á rua da Gloria n. 52; Antonio Ferreira Carneiro, 26 annos, casado, residente á rua do Senador Euzebio n. 138, Augusto Clemente, 19 annos, solteiro, residente á Travessa Oliveira n. 5, Manoel José Rodrigues, 19 annos, solteiro, residente á rua de São Christovão n. 35, João Moreira, 22 annos, solteiro, residente á rua do Visconde do Rio Branco n. 36, Augusto Pedro Viterbo, 24 annos, casado, residente á rua de S. José n. 83, Miguel Henrique, 36 annos, casado, residente em Bangú; o hespanhol Donato Varella, 19 annos, solteiro, residente á rua Sete de Setembro n. 95; o norueguense, George Williams, 32 annos, solteiro, residencia ignorada; um arabi, de nome desconhecido, com 35 annos, residente á rua do Senhor dos Passos n. 211; a portugueza de nome desconhecido, residente á rua de Sant'Anna n. 41; estes fallecidos no Hospital de S. Sebastião; os portuguezes, João filho de Antonio Machado de Almeida, residente á rua do Senador Octaviano sem numero; Antonio Lopes, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Cattete n. 64; Felismina Pereira dos Santos, 25 annos, casada, residente e fallecida á rua da Prainha n. 46; Antonio José de Medeiros, 25 annos, solteiro, residente á Ladeira do Seminario n. 41; Luiza Nunes, 28 annos, casada, residente á rua da Alfandega n. 337; Maria Emilia Silva Brandão, 22 annos, solteira, residente á rua do Senador Euzebio n. 186; Irene da Silva, 9 annos, residente á rua do Senador Euzebio n. 186; todos fallecidos no Hospital de S. Sebastião. Total, 21.

**Febre palustre** — o portuguez Manoel, 2 annos; filho de Manoel Paes Rosa, residente e fallecido á rua do Rezende n. 100.

**Febre pernicioso** — o portuguez José Pereira, 35 annos, casado, residente e fallecido no Hospital de Nossa Senhora da Saude; Maria da Silva Motta, 27 annos, casado, residente e fallecido, á rua de João Alves n. 5; Manoel Nunes, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 72; Luiz Gonzaga Silva, 25 annos, casado, residente á rua do Costa n. 15. Total 4.

**Febre remittente typhoyde** — o portuguez Miguel Cunha, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 48.

**Febre typho malaria** — o portuguez José Machado Victoria, 14 annos, residente e fallecido á rua Conselheiro Bento Lisboa n. 42.

**Febre biliosa** — o fluminense Jayme, 5 annos, filho de Antonio do Silva Moreira, residente e fallecida á rua de Paysandú n. 42.

**Febre amarrella** — o portuguez Marcellino Silva Brandão, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senador Euzebio n. 186; o fluminense Antonio, 4 annos, filho de Justino Pinheiro, residente e fallecido á rua Barcellos n. 16; o portuguez Alfredo Alves da Silva, 21 annos, casado, residente e fallecido á rua Sete de Setembro n. 36; Manoel Queiroz, 12 annos, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 141; os italianos Vanete Vicente, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua Bambina n. 23; João Batista Banhi, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua de Santos Rodrigues n. 57; o hespanhol Henrique Balmas, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 76; o fluminense João, 4 annos, filho de Anna Carolina Trindade, residente e fallecido á rua Presidente Barroso n. 23. Total, 8.

**Fraqueza congenial** — a fluminense Violeta filha de Manoel Vieira Cardoso, 18 dias, residente e fallecida á rua Affonso Coelho n. 16.

**Hypertrophia do coração** — a fluminense Viridiana Rita Proença, solteira, 81 annos, residente e fallecida á rua Magalhães Castro n. 44.

**Hemorrhagia** — o hespanhol José Peres Leão, 38 annos, casado, residente á travessa do Bom Jardim n. 53.

**Insufficiencia mitral** — o fluminense major Jorge Rodrigues Azevedo, 79 annos, solteiro residente e fallecido á rua D. Carlos n. 8.

**Ictericia** — o portuguez Armando Rocha Pinto Dias, 13 annos, residente e fallecido á rua S. Pedro n. 40.

**Lesão organica do coração** — Maria Ursula Gloria, 71 annos, residente em Irajá e fallecidaem caminho para Santa Casa.

**Meningite pernicioso** — a fluminense Cecilia, filha de Julio Guedes Carvalho, 1 1/2 annos, residente e fallecida á rua Goyaz n. 158.

**Peritonite** — o fluminense Cornelio, filho de Tiburcio Antonio Ferreira, 3 mezes, residente e fallecido á rua General Caldwell n. 77.

**Septicemia** — a fluminense Maria, filha de Antonio Aguiar, 4 annos, residente e fallecida á rua General Pedra n. 9; o rio-grandense Xisto Bahia, 65 annos, solteiro, residente á rua Sorocaba n. 92 e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

**Syncope cardiaca** — a portugueza Ludovina Augusta, 86 annos, viuva, residente e fallecida no Asylo Santa Maria; a mineira Rita Coleta Assumpção, 45 annos, solteira, residente e fallecida á rua Magalhães n. 2.

**Typho-malaria** — o hollandez Alcino Canti e Mello, 21 annos, casado, residente e fallecido á rua desembargador Domiciano n. 72.

**Tetano dos recém nascidos** — o fluminense José, filho de José Fernandes, 7 dias, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 251.

**Tuberculose pulmonar** — o fluminense Tertuliano Amancio José Sant'Anna, 20 annos, casado, residente á rua da Prainha n. 26 e fallecido na Santa Casa; o hespanhol Innocencio Rodriguez, 32 annos, solteiro, residente á rua dos Invalidos n. 133 e fallecido no hospicio de Nossa Senhora do Socorro; a brasileira Deolinda Conceição, 21 annos, solteira, residente e fallecida á rua Grunewald n. 16. Total, 3.

**Variola** — o fluminense Augusto, filho de Antonio Venancio de Souza, 1 anno e 3 mezes, residente e fallecido á travessa Manoel Pinto, sem numero.

**Variola confluyente** — o fluminense Monica, filha de Raymundo Manoel Oliveira, 6 mezes, residente e fallecida á rua do Rezende n. 109.

**Fetos** — um, filho de Leopoldo Carlos Castrioto, residente á rua Jockey-Club n. 59; outro, filho de Rosa Maria Nazareth, residente á rua conselheiro Bento Lisboa n. 112. Total, 2.

No numero dos sepultados estão incluidos 27 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 10:

**Accesso pernicioso** — o portuguez José Joaquim, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa do Oliveira n. 5 A.

**Athrepsia** — os fluminenses Sebastião, filho de Aneliã Elvira Fonseca, 7 mezes, residente á rua de Sant'Anna n. 22 e fallecida na Santa Casa; Antonio, filho de Hermeto Rabello Cruz, 5 mezes, residente e fallecido á rua S. Francisco Xavier n. 54. Total, 2.

**Angina pectoris** — o mineiro João Baptista Nepomuceno, 69 annos, casado, residente e fallecido á rua Estacio de Sá n. 2.

**Anemia pernicioso** — o brasileiro Thiago Manoel Antonio, 15 annos, solteiro, residente no Realengo e fallecido na Santa Casa.

**Aneurisma da aorta** — o portuguez José Justino Corrêa Rolla, 48 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. Pedro n. 109.

Anomia cerebral— o africano Diogo, 70 annos, solteiro, residente e fallecido no Asylo de Mendicidade.

Beriberi— a fluminense Maria Rogeria, 40 annos, viuva, residente á rua Guanabara n. 19 e fallecida na Santa Casa.

Bronchite capillar— o fluminense Angenor, filho de Antonio Augusto Botelho, 1 mez, residente e fallecido á rua Santo Christo n. 23; a portugueza Virginia, filha de Manoel Machado Baptista, 4 mezes, residente e fallecido á rua Ypiranga n. 22. Total, 2.

Broncho pneumonia— a fluminense Cecilia, filha de Manoel Teixeira Moraes, 5 mezes, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 63.

Cancro uterino— a brasileira Mariana Pinheiro de Andrade, 40 annos, solteira, residente na Avenida Ruy Barbosa e fallecida na Santa Casa.

Congestão pulmonar— a portugueza Maria dos Anjos Ferreira, 42 annos, viuva, residente e fallecida á rua General Severiano n. 42.

Embolia cerebral — o portuguez Antonio José Souza, 33 annos, casado, residente e fallecido á rua Sorocaba n. 26.

Enterite— a portugueza Francisca Emilia, 63 annos, viuva, residente á rua Visconde de Sapucahy e fallecida no hospital da Penitencia.

Febre puerperal— a portugueza Maria Jesus, 26 annos, casada, residente e fallecida á rua do Costa n. 43.

Febre pernicioso — os italianos Rossi Reinaldo, 35 annos, casado, residente á rua Bambina n. 46; Francisco Palmieri, 12 annos, solteiro, residente á rua do Senado n. 7 e o portuguez José Maria, 27 annos, casado, residente e fallecido á rua Santo Antonio n. 25. Total, 3.

Febre remittente biliosa — os portuguezes Seraphim Gonçalves Dias, 30 dias, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Itaipua n. 289; José Maria Amaro, 24 annos, casado, residente e fallecido á praça da Republica n. 49 e Antonio Coutinho Silva, 15 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Misericordia n. 63. Total, 3.

Febre remittente palustre— os fluminenses Amador, filho de José Cardoso, 1 anno, residente e fallecido á rua da America n. 57; Eponina, filha de Florinda, 9 mezes, residente á rua Vinte e Quatro de Maio n. 225. Total, 2.

Febre remittente tifoide— o portuguez Francisco Souza, 22 annos, solteiro, fallecido no hospicio da Santa.

Febre amarella — os italianos Dangelo Francisco, 33 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. Leopoldo n. 42; Judith Mira Ferraz, 25 annos, casada, residente e fallecida á rua de Santo Antonio n. 15; os hespanhoses Manoel Serantes, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Santo Antonio n. 15; Gonzalo Martinez Ferrans, 26 annos, casado, residente e fallecido no becco dos Ferreiros n. 7; Francisco Bruno, 27 annos, casado, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 47; os portuguezes Amaro Coelho, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Itauna n. 231; José Narciso Ribeiro, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Primeiro de Março n. 30; Amelia, filha de Jesualdo Antonio Campos, 30 mezes, residente e fallecida á rua do Jarlim Botânico n. 22; João Viegas Vaz, 48 annos, casado, residente e fallecido á ladeira do Livramento n. 14; Antonio Lopes, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senado n. 179; os portuguezes Manoel de Souza, 19 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião; Adriano, filho de Joaquim de Carvalho, 10 annos, residente á praça da Harmonia n. 167 e fallecido no Hospital de S. Sebastião; Annuniação de Jesus Almeida, 23 annos, solteira, residente á rua do Senador Euzebio n. 186 e fallecida no Hospital de S. Sebastião; Domingos de Araujo, 23 annos, solteiro, residente á Ladeira de

Santa Rita n. 8 e fallecido no Hospital de S. Sebastião; os hespanhoses Manoel Coton, 18 annos, solteiro, residente á Ladeira de João Homem n. 25 e fallecido no Hospital de S. Sebastião; Maciel Alvarez, 30 annos, casado, residente á rua da Ajuda n. 91 e fallecido no Hospital de S. Sebastião; os italianos Areuri José, 19 annos, solteiro, residente á Praça da Republica n. 79 e fallecido no Hospital de S. Sebastião; Lonza Alfredo, 29 annos, casado, residente á rua da America n. 121 e fallecido no Hospital de S. Sebastião; o francez Paul Paulec, 33 annos, solteiro, residente á rua dos Invalidos n. 52 e fallecido no Hospital de S. Sebastião; o dinamarquez Vikton Nulsen, 21 annos, solteiro e fallecido no Hospital de S. Sebastião. Total, 20.

Fractura do craneo — um homem, de 35 annos presumíveis, fallecido na Santa Casa.

Felleceu ao nascer — uma creança, filha de Dionysio de Moraes, residente e fallecida á rua do General Camara n. 235.

Ferimento penetrante do coração— a brasileira Josepha Maria Guilhermina, 49 annos, casada, residente no morro de Santo Antonio.

Ferimento do femoral esquerdo— o italiano Minervino, 33 annos, residente á rua do Monte Alverne.

Gastro enterite— a fluminense Senhorinha, filha de Ernesto José de Mello, 2 mezes residente e fallecida á rua do Estrella n. 35.

Gastro entero-colite — o fluminense João da Silva, 60 annos, solteiro, residente á rua de Cachamby n. 39 e fallecido na Santa Casa.

Hemorrhagia interna— o fluminense Alberto, filho de Mathias Pimenta, 2 dias, residente e fallecido á rua do Marquez S. Vicente n. 88.

Hemorrhagia cerebral— o brasileiro Sebastião Domingos Ferreira, 29 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Inflammação intestinal— a brasileira Lavonia, filha de Gabriel Latouche, 18 mezes, residente e fallecido á rua do Nuncio n. 33.

Lesão cardiaca— o portuguez Joaquim da Costa Ramos, 32 annos, viuvo, residente á rua Guanabara n. 4 e fallecido na Santa Casa.

Meningite— a fluminense Marietta, filha de Candido Antonio de Lima, 11 mezes, residente e fallecida á rua Oeste n. 7.

Nephrite— o brasileiro Manoel Vicente Ferreira, 30 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Pneumonia— o fluminense Vicente, filho de Jacintho Maria da Conceição, 2 annos, residente e fallecido á rua Senador Cassiano n. 50.

Tuberculose pulmonar— o fluminense Mario Tavares, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Visconde do Rio Branco n. 44; o portuguez José de Sá Mendes Guimarães, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Araujos n. 13; o fluminense Antonio Rodrigues de Almeida Maia, 36 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senado n. 46; a fluminense Victoria Maria da Conceição, residente á rua S. Francisco Xavier n. 123 e fallecida na Santa Casa; a brasileira Maria Joaquina da Conceição, 20 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; o fluminense Manoel da Veiga Cabral, 44 annos, casado, residente á rua Miguel Angelo n. 6 e fallecido na Santa Casa.

Variola— a fluminense Anna, filha de Domingos de Azevedo Lopes, residente e fallecida á rua do Senador Pompeu n. 22.

Variola— o fluminense Manoel, filho de Constança Victorina de Azevedo, 5 mezes, residente e fallecido á rua João Caetano n. 57.

Fetos— um, filho de Manoel Garcia Ribas, residente á rua Pão Ferro n. 39; outro, filho de Raphael Loreiro, residente á rua Barão de Capanema n. 114; outro, filho de Joaquim Ferreira de Macedo; outro, filho de Euphrosina Guimarães, residente á rua do Rezende n. 143; outro, filho de Sebastiana Nunes Rosa, residente á rua do Proposito n. 75. Total, 5.

No numero dos 71 sepulturas, estão incluídos 22 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## EDITAES E AVISOS

### Secretaria da Policia da Capital Federal

O Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó, 1.º delegado auxiliar, manda que, nos dias 16 e 18 do corrente, por occasião do carnaval se observe o seguinte:

Das 4 horas da tarde ás 11 da noite dos dias acima mencionados, fica prohibido aos carros, tilburys e delicias estacionarem nos largos da Carioca, S. Francisco de Paula, travessa da Academia, ruas Primeiro de Março, Sacramento e praça Tiradentes.

Os carros e tilburys farão ponto na rua Leopoldina, praça da Republica e largo da Lapa, as delicias na praça Quinze de Novembro, ruas Fresca e D. Manoel, subindo e descendo pela rua de Santa Luzia; todo e qualquer vehiculo que tiver de passar pela praça Tiradentes deverá descer pelo lado do theatro S. Pedro de Alcantara e subir pelo lado opposto, não podendo descer pela rua da Carioca.

Os bonds da Companhia S. Christovão no dia 16 descerão pelas ruas Luiz de Camões e Conceição para tomarem seus destinos. No dia 18 farão ponto na praça da Republica esquina da rua da Constituição e voltarão dahi para tomarem seus destinos.

Os bonds da Companhia Villa Isabel deverão estacionar na rua do Senado, entre a do Lavradio e a do Espirito Santo, e dahi seguir por esta direcção até á praça Tiradentes para tomar seus destinos. Companhia Carris Urbanos. Linha da praia Formosa, descem pelas ruas S. Bento e Bragança até ao Arsenal de Marinha e sobem pelas mesmas ou pela Theophilo Ottoni e da Prainha. Linha da rua da America, descem pelas ruas da Prainha, S. Bento e Bragança até ao Arsenal de Marinha, e sobem pelas mesmas ou pela Theophilo Ottoni, Municipal, largo de Santa Rita, Ourives, Uruguayana e S. Joaquim. Linha da Estrada de Ferro, descem pelas ruas da Prainha, S. Bento e Bragança, até ao Arsenal de Marinha, e sobem pela de Bragança, Municipal, largo de Santa Rita, Ourives, Theophilo Ottoni, Uruguayana e S. Joaquim. Linha da Lapa, Riachuelo e praça Onze de Junho, pela Frei Caneca, estacionarão na praça Tiradentes, em frente á secretaria do interior. Linhas Silva Manoel, Lavradio e praça Onze de Junho estacionarão na praça Tiradentes, em frente á secretaria do interior.

Os bonds que transitarem pelas ruas não vedadas só poderão seguir a passo. Os que transitarem pela praça Tiradentes, na parte comprehendida entre as ruas da Carioca e Visconde do Rio Branco, deverão interromper o transitio durante a passagem dos prestitos.

E' permitido aos carros que conduzirem pessoas fantasiadas passar pela rua do Ourvidor.

Primeira delegacia de policia auxiliar, 15 de fevereiro de 1895.—Moura Carijó. (.

### Escola Normal Livre

EXAMES DE 2ª EPOCA

Quarta-feira, 19 do corrente, ás 5 horas da tarde, realizar-se-hão as provas escriptas de portuguez, francez (2ª serie), chorographia e historia do Brazil e historia geral; prova oral de francez (1ª serie) e pratica de trabalhos de agulha (1ª serie); devendo comparecerem todos os inscriptos nessas disciplinas.

Secretaria da Escola Normal Livre, 15 de fevereiro de 1895.—O secretario, Hemeterio José dos Santos.

### Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO

De ordem do Sr. director faço publico que se acha aberta na secretaria desta escola, por espaço de trinta dias, a contar do dia 15 do corrente, a inscripção ao concurso para o preenchimento da vaga da cadeira de desenho figurado.

Habilitações ao concurso

1.º Os candidatos deverão depositar no acto da inscripção o seu diploma de 2ª medalha,

obtida nas exposições geraes de bellas artes, ou seu titulo de pensionista do estado, cujo tempo de estudo tenha concluido.

2.<sup>a</sup> Os que não tiverem taes titulos que os reconheçam artistas, terão de apresentar attestados de exame de geometria descriptiva, perspectiva, anatomia e physiologia artisticas, devendo, contudo, sujeitar-se a uma prova de desenho figurado, executando um desenho de modelo-vivo em 9 sessões de 3 horas cada uma.

3.<sup>a</sup> Satisfazer emfim todas as exigencias do colligo de ensino.

#### 1.<sup>a</sup> prova

Dissertação—A dissertação versará sobre assumpto de desenho geometrico ou de perspectiva.

#### 2.<sup>a</sup> prova

Prova oral—Consistirá em corrigir, motivando as correções um desenho do perspectiva propositalmente executado com uma ou mais faltas, pelo professor de perspectiva, e sorteado entre tres diferentes.

#### 3.<sup>a</sup> prova

1.<sup>a</sup> prova pratica—Desenho de uma estatua antiga, cuja figura deve medir um metro, em 9 sessões de 3 horas cada uma (comprehendida entre 1 metro e 95 centimentros).

#### 4.<sup>a</sup> prova

2.<sup>a</sup> prova pratica—Desenhar um modelo-vivo, em 9 sessões de 3 horas cada uma, e do mesmo tamanho que a anterior.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 15 de fevereiro de 1896.—O secretario, Noredino C. Cintra.

## Alfandega do Rio de Janeiro

### CONCERTOS EM UMA LANCHIA A VAPOR

Na inspectoría desta alfandega se recebem, até ao dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, propostas para os concertos e reparos de que carece uma lancha á vapor.

Para informações os Srs. proponentes podem dirigir-se á guardamoria, onde examinarão a mesma lancha.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1896.—O inspector, H. Alonso Baptista Franco.

## Alfandega do Rio de Janeiro

### EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirál-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5.<sup>o</sup>, Cap. 5.<sup>o</sup> da *Consolidação das Leis das Alfandegas* sem que lhes fique direito a allegar contra os effeitos desta venda.

#### Armazem n. 4

Marca FYA: 1 caixa n. 28.028, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Portugal*, descarregada em 7 de março de 1895. Consignada a Fernandes Alvares ou sua ordem.

Marca BLO—T: 1 dita n. 102, da mesma procedencia, vapor e descarga. Consignada a B. Luiz de Oliveira.

Marca BB: 2 ditas ns. 164 e 172, da mesma procedencia, no vapor francez *Equateur*, descarregadas em 13 do mesmo mez e anno. Consignadas a Barros Barbosa.

Marca CENS: 1 dita n. 1.51, da mesma procedencia, vapor e descarga. Consignada a E. Etehegaray & Lusía.

Marca JMC—FAM: 1 dita n. 30, da mesma procedencia, no vapor francez *Orenoque*, descarregada em 24 de abril de 1895. Consignada a Jardim Machado & Comp.

Marca PGC: 2 ditas ns. 206 e 220, da mesma procedencia, vapor e descarga. Consignadas a Pereira Guimarães & Comp.

Marca RBC—R—J: 1 dita n. 1.870, da mesma procedencia, vapor e descarga. Não consta de manifesto.

Marca AT: 2 ditas ns. 60 e 68, da mesma procedencia, no vapor francez *Brazil*, descarregadas em 4 de maio de 1895. Consignadas a André Tedoner.

Marca MMS: 1 dita n. 25, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 17 do dito mez e anno. Não consta do manifesto.

Marca B: 1 dita, sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga. Idem.

Marca PR: 3 ditas ns. 332/3 e 335, da mesma procedencia, no vapor francez *Ville de Buenos Aires*, descarregadas em 22 do dito mez e anno. Consignadas a Parisot & Ruffler.

Marca SG: 1 dita n. 1.516, da mesma procedencia, vapor e descarga. Consignada a Silva & Gomes.

Marca CIC—ST: 2 ditas ns. 881/2, vindas de Marselha no vapor francez *Campana*, descarregadas em 13 de junho de 1895. Consignadas a Companhia Industrial do Commercio.

Marca GC: 1 dita n. 5.522, da mesma procedencia, vapor e descarga. Consignada a Ordem.

Marca MB—GC: 1 dita n. 2, da mesma procedencia, vapor e descarga. Idem.

Marca D—ACC: 1 dita n. 8.407, da mesma procedencia vapor e descarga. Consignada a Andrade Caneido & Comp.

Lettreiro Chambolle—TR: 5 ditas, sem numero, vindas do Havre, no vapor francez *La Plata*, descarregadas em 29 do dito mez e anno. Não consta do manifesto.

Marca LS—FD: 13 ditas ns. 2/3, 10/12, 14/15 e 17/21, da mesma procedencia, vapor e descarga. Idem.

Capital Federal, 14 de fevereiro de 1896.—O inspector, H. Alonso Baptista Franco.

## Alfandega do Rio de Janeiro

### EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirál-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5.<sup>o</sup> cap. 5.<sup>o</sup> da *Consolidação das Leis das Alfandegas* sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

#### Armazem n. 14

Marca A&C: 1 caixa n. 4.389, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Marca AMC: 1 barril de decimo, sem numero, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Marca APC: 1 dito de quinto, sem numero, idem, idem, idem.

Sem marca: 1 bico de arado, sem numero, idem, idem.

Marca BCM: 1 barril de decimo, sem numero, idem, idem.

Marca 17—133: 2 caixas, sem numero, idem, idem.

Marca CNF: 1 dita, sem numero, idem, idem.

Marca C: 2 ditas, sem numero, idem, idem.

Sem marca: 1 cano de chaminé, sem numero, idem, idem.

Marca CNO: 4 saccos de algodão, sem numero, idem, idem.

Marca DAC: 3 barris de quinto, sem numero, idem, idem.

Marca FC: 1 dito de dito, sem numero, idem, idem, idem.

Marca G: 1 dito de dito, sem numero, idem, idem.

Sem marca: 1 lote de arrebites, sem numero, idem, idem.

A mesma marca: 1 dito de barricas, sem numero, idem, idem.

Marca LJR: 1 barril de quinto, sem numero, idem, idem.

Marca MG: 1 caixa de camisas, sem numero, idem, idem.

Marca MC: 1 barril de quinto, sem numero, idem, idem.

Marca MN: 1 volante n. 11, idem idem idem.

Sem marca: 2 peças de ferro, sem numero, idem, idem.

Marca PBC: 1 caixa, sem numero, idem, idem.

Marca PS: 1 dita n. 8, idem, idem.

Marca R: 1 dita n. 10, idem, idem.

Sem marca: 6 barris de quinto sem numero, idem, idem.

A mesma marca: 1 dito de quarto, sem numero, idem, idem.

A mesma marca: 1 barrica de farinha sem numero, idem, idem.

Sem marca: 89 faccas para capim, sem numero, idem, idem.

Sem marca: 4 fusis, sem numero, idem, idem.

Sem marca: 7 chaleiras, sem numero, idem, idem.

A mesma marca: 18 latas, sem numero, idem, idem.

A mesma marca: 1 lote de pregos, sem numero, idem, idem.

A mesma marca: 1 dito de tubos de vidro, sem numero, idem, idem.

Sem marca: 7 pacotes de arame, sem numero, idem, idem.

Sem marca: 5 enxadas, sem numero, idem, idem.

Sem marca: 3 pacotes de obras de ferro, sem numero, idem, idem.

Sem marca: 1 pacote de lixa, idem, idem, idem.

Sem marca: 95 beiras para telhas, sem numero, idem, idem.

Sem marca: 1 peça de ferro, sem numero, idem, idem.

Marca TB: 1 caixa, sem numero, idem, idem.

Sem marca: 4 tornos, sem numero, idem, idem.

Marca T: 1 bala de papel, n. 477, idem, idem.

Sem marca: 1 barril de quinto, sem numero, idem, idem.

A mesma marca: 1 lote de canos de ferro, idem, idem.

Armazem de consumo—Marca CMC: 1 caixa n. 1.911, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Vullmia*, descarregada em 3 de abril de 1895. Consignada a Carlos Martins & Comp.

Marca AFG: 15 ditas n. 20.490/20.50, da mesma procedencia, vapor e descarga. Consignadas a Abreu Ferreira & Comp.

Marca Z—LCC: 1 dita n. 255, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 6 do mesmo mez e anno. A' ordem.

Idem. 6 ditas ns. 249/54, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 9 do dito mez e anno. Idem.

Marca CF /3777—&LCC: 4 ditas ns. 163, 166, 171, 175, da mesma procedencia, no vapor allemão *Argentina*, descarregadas em 15 do dito mez e anno. Consignadas a Cunno Feldmann.

Marca MC: 2 ditas n. 1.184/85, da mesma procedencia, vapor e descarga. Consignadas a Marcello & Comp.

Marca RRC: 1 dita n. 67, da mesma procedencia, vapor e descarga. Consignada a Rich Riemer & Comp.

Marca Z—AW: 1 dita n. 658, da mesma procedencia, vapor e descarga. A' ordem.

Marca BF: 1 dita n. 10.190, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 16 do dito mez e anno. A' ordem.

Marca JMC—EAM: 2 ditas ns. 26 e 28, da mesma procedencia, vapor e descarga. Consignadas a Jardim Machado & Comp.

Marca CF/3777—LCC: 2 ditas ns. 168 e 162, da mesma procedencia, vapor e descarga. Consignadas a Cunno Feldmann.

Marca MC: 1 dita n. 1.183, da mesma procedencia, vapor e descarga. Consignada a Marcello & Comp.

Marca ZIP: 1 dita n. 2.299, da mesma procedencia, vapor e descarga. Consignada a Jacques Geules & Comp.

Marca CP3777—HCC: 5 ditas, ns. 169—170—172—174, da mesma procedencia, vapor e descarregadas em 17 do dito mez e anno. Consignadas a Cunno Feldmann.

Marca FJ: 4 ditas, ns. 76 e 79, da mesma procedencia, vapor e descarga. Consignadas a Quayle, Davidson & Comp.

Marca HW: 1 dita, n. 26, da mesma procedencia, vapor e descarga. Consignada a Hermes Hasler.

Marca MC: 5 ditas, ns. 1.181—82—1.194 96, da mesma procedencia, vapor e descarga. Consignadas a Manello & Comp.

Marca R: 1 dita, n. 449, da mesma procedencia, vapor e descarregada em 18 do dito mez e anno. Não consta do manifesto.

CF—3777: 4 ditas, ns. 161—164—165—167, da mesma procedencia, vapor e descarregadas em 23 do mesmo mez e anno. Consignadas a Cunno Feldmann.

Marca CG: 1 dita, n. 3.958, da mesma procedencia, vapor e descarga. Não consta do manifesto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1896.—O inspector, H. Alonso B. Franco.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçào os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 8 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Ville de S. Nicola*.

Armazem n. 12—Marca AMP: 3 caixas, sem numero, repregada e avariadas. Manifesto em traducçào.

Marca CT: 1 dita n. 1, idem. idem.

Marca D—EC: 1 dita n. 8.816 avariada. idem.

Marca D—E&C: 1 dita n. 8.880 repregada.

A mesma marca: 1 dita n. 8.713, idem. idem.

Marca FF—FB&C: 1 dita n. 1.546, idem. idem.

Marca FF—FB&C: 2 ditas ns. 1.544 e 1.547 idem. idem.

Marca MMC&C—EL: 1 dita n. 46.927, idem. idem.

Marca MP&C: 2 ditas ns. 607 e 609, idem. idem.

Marca MD&C: 1 dita n. 1.241, idem. idem.

Marca SB: 1 dita n. 5.042, idem. idem. idem.

Marca CD: 1 dita n. 1.073, idem. idem.

Marca MC—C&C: 2 ditas ns. 5.070 e 143, avariadas. idem.

Marca GS: 1 dita n. 4.000, idem. idem.

Marca WC—P: 1 dita n. 639, idem. idem. idem.

Marca CG—624: 1 dita n. 11.026, idem. idem.

Marca VV: 1 caixa, n. 7.418, repregada. idem. idem.

Marca C: 2 ditas ns. 2.878 e 2.879, avariadas. idem.

Marca C: 1 dita n. 2.941, repregada e avariadas. idem.

Marca C: 2 ditas ns. 2.939 e 2.940, idem. idem.

Marca PB&i: 1 dita n. 1.109, idem. idem.

Marca MM&C—D: 1 dita n. 191, idem. idem.

Marca D—BM&CJ: 1 dita n. 8.870, avariada. idem.

Marca N&M: 1 dita n. 4.480, idem. idem.

Vapor francez *Ville de S. Nicola*.  
Armazem n. 12—Marca GH: 1 caixa n. 217, repregada—Manifesto em traducçào.

Marca RI: 1 dita n. 13, avariada, idem. idem.

Marca AC: 2 ditas ns. 291 e 277, idem. idem.

Marca CB: 1 dita n. 7.091, idem. idem.

Marca SP: 1 dita n. 48, repregada, idem. idem.

Marca SP: 1 dita n. 54, avariada, idem. idem.

Marca MM&C: 1 dita n. 1.866, repregada, idem. idem.

Marca SCL&C: 1 dita n. 2.858, avariada, idem. idem.

Marca DC&C: 2 ditas ns. 8.541 e 9.248, idem. idem.

Marca APAG: 1 dita n. 4.447, idem. idem.  
Marca APGA: 1 dita n. 4.448, repregada, idem. idem.

Marca MR&C: 3 ditas sem numero, idem. idem.

Marca CB: 1 dita n. 7.111, idem. idem.

Marca JRS: 1 dita n. 4.389, repregada e avariada. idem.

Marca FACB: 2 ditas ns. 202 e 203, idem. idem.

Marca B&R: 1 dita n. 9.139, repregada, idem. idem.

Marca MPC: 1 dita n. 601, avariada, idem. idem.

Marca SP: 2 ditas ns. 52 e 53, avariada e repregada. idem.

Marca 1.312 LS&C: 1 dita n. 2.789, idem. idem.

Marca CP&C: 1 dita n. 713, idem. idem.  
Vapor allemão *Paraguassú*.

Armazem n. 11—Marca ABC—MA: 1 caixa n. 1, repregada—Manifesto em traducçào.

Marca CV: 2 ditas n. 1.185 e 1.187, idem. idem.

Marca TC&C: 1 dita n. 5.785, idem. idem.

Marca V 97 RC: 1 dita n. 114, idem. idem.

Marca C: 1 dita n. 720, idem. idem.

Marca PCL&R: 2 ditas ns. 7.643 e 7.126, idem. idem.

Sem marca: 3 ditas sem numero, idem. idem.

Marca MRC: 1 dita n. 16, idem. idem.

Marca CV: 1 dita n. 1.181, avariada, idem. idem.

Marca MBR: 2 ditas ns. 1.219 e 1.220, repregada, idem. idem.

Marca P&J: 2 ditas ns. 158 e 160, idem. idem.

Vapor allemão *Paraguassú*:  
Armazem n. 11—Marca ESC: 1 caixa n. 452, avariada. Manifesto em traducçào.

Marca Z—L&P: 1 fardo n. 1.178, idem. idem.

Marca FSC—K: 1 caixa n. 3.442, idem. idem.

Vapor allemão *Buenos Ayres*:  
Armazem n. 14—Marca JPM&C: 1 caixa n. 33.800, repregada e avariada. Manifesto em traducçào.

Marca MJLM&C—S: 1 dita n. 707, idem. idem.

Marca E—C—&C: 1 dita n. 421, idem. idem.

Marca SMC—S: 3 ditas, sem numero, idem. idem.

Marca AF—F: 1 dita n. 108, idem. idem.

Marca RE&C: 1 dita n. 6.197, idem. idem.

A mesma marca: 1 dita n. 1.759, idem. idem.

Marca J—R—C—C: 1 dita n. 580, idem. idem.

Vapor allemão *Tucuman*:  
Armazem n. 3—Marca BHK: 1 caixa n. 150, repregada. Manifesto em traducçào.

Marca JBF—S: 2 ditas ns. 45.936 e 47.263, idem.

Marca JFP: 1 dita n. 2.168, idem. idem.

Marca P&CH: 1 dita n. 2.018, idem. idem.

Marca SL: 1 dita n. 4.400, idem. idem.

Vapor allemão *Porto Alegre*:  
Armazem n. 15—Lettreiro Almeida: 1 caixa n. 11.938, repregada e avariada. Manifesto em traducçào.

Lettreiro Arp. & Comp.: 1 dita n. 1.808, idem. idem.

Marca CPC: 2 ditas ns. 4.942 e 4.945, idem. idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 5.053 e 4.948, idem. idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 5.034 e 4.938, idem. idem.

Marca C&P: 1 dita n. 1, idem. idem. idem.

Marca CCC: 1 dita n. 6.436, idem. idem.

Marca CGF—15.889: 4 ditas ns. 2, 4 e 6, idem. idem. idem.

Marca D'TP: 2 ditas ns. 846 e 847, idem. idem.

Marca FC&C: 1 dita n. 6.455, idem. idem.

Marca GJ: 1 dita n. 7.326, idem. idem.

Marca GMA—B: 2 ditas ns. 493 e 489, idem. idem.

Marca JBF: 1 dita, sem numero, idem. idem.

Vapor allemão *Porto Alegre*.

Armazem n. 15—Marca MM&C: 1 caixa n. 6.405, repregada e avariada. Manifesto em traducçào.

Marca PB&C: 1 dita n. 430, idem. idem.

Marca RE&C: 1 dita n. 829, idem. idem.

Marca SW: 1 dita n. 1.841, idem. idem.

Marca SF&C: 1 dita n. 169, idem. idem.

Marca TJ&C—GL: 2 ditas ns. 3 e 4, idem. idem.

Vapor francez *Caravellas*.

Armazem n. 11—Marca BIC: 1 caixa n. 5, repregada. Manifesto em traducçào.

Marca GF&C: 1 dita n. 53, idem. idem.

Marca JB: 1 dita n. 1, idem. idem.

Marca LM: 1 fardo n. 93, roto. idem.

Marca MGC: 1 caixa n. 501, repregada. idem.

Marca MPL: 1 dita n. 586, idem. idem.

Marca MI: 1 dita n. 1, idem. idem.

Vapor allemão *Hohenstaufen*.  
Armazem n. 6—Marca AFC: 1 caixa n. 5.270, repregada. Manifesto em traducçào.

A mesma marca: 2 ditas sem numero, idem. idem.

A mesma marca: 1 dita sem numero, idem. idem.

A mesma [marca: 2 ditas [sem numero, idem. idem.

A mesma marca: 1 dita sem numero, idem. idem.

Marca LH: 1 dita n. 1.323, idem. idem.

Armazem das amostras—Lettreiro: 1 dita sem numero, idem. idem.

Vapor allemão *Tucuman*.  
Armazem da estiva—Marca S: 2 caixas ns. 1.394 e 1.983, repregadas. Manifesto em traducçào.

A mesma marca: 2 ditas ns. 3.408 e 3.005, idem. idem.

Marca JBF—S: 2 ditas ns. 75.859 e 75.906, idem. idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 45.933 e 45.711, idem. idem.

A mesma marca: 2 ditas sem numero, idem. idem.

Marca GS&C: 1 dita sem numero, idem. idem.

Marca JBF—S: 1 dita n. 47.967, idem. idem.

Marca J—R—R—C—C: 1 dita n. 501, idem. idem.

Vapor inglez *Wordsworth*.  
Armazem n. 1—Marca AP: 1 caixa n. 57, repregada. Manifesto em traducçào.

Marca AIC: 1 dita n. 131, avariada. idem.

Marca BMC: 1 dita n. 10, repregada. idem.

Marca C: 1 dita n. 22, avariada. idem.

Marca CPC: 1 dita n. 7, repregada. idem.

Marca CHC: 1 amarrado n. 36, avariado. idem.

A mesma marca: 1 dita n. 14, idem. idem.

Marca LD&C: 1 caixa n. 4, repregada. idem.

Marca FC: 1 dita n. 2, idem. idem.

Marca MC: 1 dita n. 4, avariada. idem.

Marca MMC—550: 1 dita sem numero, idem. idem.

A mesma marca: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas. idem.

Marca MDN: 1 dita sem numero, idem. idem.

Marca 77: 1 dita n. 77, idem. idem. idem.

Marca WRC: 1 dita n. 74, idem. idem. idem.

Vapor francez *La Plata*.  
Armazem das amostras—Marca SMP: 2 caixas ns. 216 e 217, repregadas. Manifesto em traducçào.

Marca BE&C: 1 dita n. 2.102, idem. idem.

Marca ADRF&C: 1 ditas n. 60, idem. idem.

Marca AA&G: 1 dita n. 14, idem. idem.

Marca FF&T: 1 dita n. 721, idem. idem.

Marca AV&C: 1 dita n. 4.682, idem. idem.

Marca AAC : 1 dita n. 2, idem. Idem.  
 Marca MC&C : 1 dita n. 567, idem. Idem.  
 Marca CFK : 1 dita n. 787, idem. Idem.  
 Letreiro : 1 dita sem numero, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Orcana*.  
 Armazem das amostras—Letreiro : 1 pacote sem numero, roto. Manifesto em traducção.  
 Vapor francez *Californio*.  
 Armazem n. 6 — Letreiro : 1 barrica n. 19.153, avariada. Manifesto em traducção.  
 Vapor belga *Mashelvine*.  
 Armazem n. 6 — Marca EVC : 1 caixa n. 1.935, repregada. Manifesto em traducção.  
 Vapor francez *Chili*.  
 Armazem n. 4 — Marca AVC : 1 caixa n. 4.630, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca M & M : 1 dita n. 9.028, idem. Idem.  
 Marca AG : 1 dita n. 1.871, repregada e avariada. Idem.  
 Marca AAC&C : 1 dita n. 4.840, idem, idem. Idem.  
 Marca CJC : 1 dita n. 1 idem, idem. Idem.  
 Marca FAHC : 2 ditas ns. 256 e 1, idem, idem. Idem.  
 Marca GSK : 1 dita n. 70, idem, idem. Idem.  
 Marca GSC : 1 dita n. 3.237, idem, idem. Idem.  
 A mesma marca : 2 ditas ns. 3.226 e 3.227, idem, idem. Idem.  
 A mesma marca : 2 ditas ns. 3.228 e 3.225, idem, idem. Idem.  
 A mesma marca : 2 ditas ns. 3.229 e 3.236, idem, idem. Idem.  
 Despacho sobre agua — Marca JGF : 1 dita n. 103, idem, idem. Idem.  
 Armazem n. 4—Marca JMC : 1 dita n. 9.373, idem, idem. Idem.  
 Marca MJ : 1 dita n. 1, idem, idem. Idem.  
 Marca M—M—R—C : 2 ditas ns. 444 e 446, idem, idem. Idem.  
 Marca AVC : 1 dita n. 4.636, idem, idem. Idem.  
 Marca MM—C : 1 dita n. 5.233, idem, idem. Idem.  
 Vapor francez *La Plata*.  
 Armazem n. 6 — Letreiro : 2 caixas sem numero, repregadas. Idem.  
 Marca CR : 1 dita n. 948, idem, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Thames*.  
 Armazem n. 10 — Marca ANC : 2 caixas ns. 5.138 e 5.140, repregadas. Idem.  
 A mesma marca : 2 ditas ns. 5.136 e 5.187, idem. Idem.  
 A mesma marca : 1 dita n. 5181, idem. Idem.  
 Despacho sobre agua—Marca BA&C : 1 fardo n. 581, avariada. Idem.  
 Armazem n. 10 — Marca EMC : 1 caixa n. 8.658, idem. Idem.  
 Letreiro : 2 ditas ns. 1 e 2, repregada. Idem.  
 Marca EM—R : 1 dita n. 3.097, repregada e avariada. Idem.  
 A mesma marca : 1 dita n. 3.103, repregada. Idem.  
 Marca JLC : 1 dita n. 689, idem, idem. Idem.  
 Marca F—B—Paris—C : 1 dita n. 1.516, idem. Idem.  
 Marca RC : 2 ditas ns. 2.685 e 2.684, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Thames*.  
 Armazem n. 10—Marca RC : 1 caixa n. 2.682, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca SC&C : 1 dita n. 27.824, avariada. Idem.  
 Marca SM—R : 1 dita n. 9.880, avariada. Idem.  
 Marca FCC—22 : 2 ditas ns. 1, 1 e 3, repregadas e avariadas. Idem.  
 Vapor francez *Italie*.  
 Armazem das amostras—Letreiro : 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.  
 Letreiro : 1 dita n. 892, repregada. Idem.

Marca LCR : 2 ditas ns. 274 e 513, repregadas. Idem.  
 Armazem n. 6— Marca EMC : 2 ditas ns. 534 e 533, repregadas. Idem.  
 A mesma marca : 2 ditas ns. 537 e 535, repregadas. Idem.  
 A mesma marca : 2 ditas ns. 2.889 e 2.689, repregadas. Idem.  
 Marca CHC—CG : 2 ditas ns. 787 e 737, repregadas. Idem.  
 Marca CFK&C : 1 dita n. 4, repregada. Idem.  
 Marca VI&C : 1 dita n. 296, repregada. Idem.  
 Marca EGM : 1 dita n. 329, repregada. Idem.  
 Marca FL : 1 dita sem numero, repregada. Idem.  
 Marca BMT : 1 dita n. 1, repregada. Idem.  
 Vapor allemão *Tucuman*.  
 Armazem n. 36 — Marca CB&B : 1 caixa n. 5.644, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca PC&I : 1 dita n. 552, repregada. Idem.  
 Marca GG—507 : 1 dita n. 10.419, repregada. Idem.  
 Armazem da Estiva — Marca S : 3 ditas sem numero, repregadas. Idem.  
 A mesma marca : 3 ditas ns. 3.437, 3.086 e 3.003, repregada. Idem.  
 Marca JBF—S : 1 dita n. 3.629, repregada. Idem.  
 Marca H : 1 dita sem numero, repregada. Idem.  
 Vapor francez *Italie*.  
 Pateo do Rosario—Marca AAB&C—S : 22 engradados sem numero, quebrados. Manifesto em traducção.  
 Vapor allemão *Buenos Ayres*.  
 Armazem n. 14—Marca CEB : 2 caixas ns. 286 e 285, repregadas. Manifesto em traducção.  
 A mesma marca : 2 ditas ns. 281 e 282, avariadas. Idem.  
 Marca RF : 4 ditas ns. 4.103, 4.101, 4.103 e 4.104, avariadas. Idem.  
 Vapor allemão *Buenos Aires*.  
 Marca CFB : 2 caixas, ns. 284 e 289, avariadas.  
 Marca B&S : 2 ditas, ns. 4.723 e 4.722, repregadas e avariadas.  
 Marca W : 1 dita, n. 167, idem, idem.  
 Marca P—C : 1 dita, n. 167, idem, idem.  
 Marca E—L : 2 ditas, sem numero, idem, idem.  
 Marca UE : 1 dita, n. 4.107, idem, idem.  
 Vapor allemão *Tucuman*.  
 Armazem n. 3—Marca F—C&C : 1 caixa, n. 459, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca CA&C—SE : 1 dita, idem. Idem.  
 Despacho sobre agua—Marca JBF—S : 3 ditas, ns. 46.505, 46.368, sem numero, idem. Idem.  
 Armazem n. 3—Marca SC—LG : 1 dita, n. 628, idem. Idem.  
 Despacho sobre agua—Marca S : 1 dita, n. 2.779, idem. Idem.  
 Vapor francez *Caravellas*.  
 Armazem n. 11—Marca C : 1 caixa, n. 2.934, repregada. Idem.  
 Marca CB : e ditas, 7.196 e 7.197, avariada. Idem.  
 Marca SA&C : 1 dita, n. 14.193, repregada. Idem.  
 Marca SAGN : 5 bobinas, sem numero, avariadas. Idem.  
 Letreiro O Paiz : 5 bobinas sem numero, idem. Idem.  
 Vapor francez *Ville de Montevideo*.  
 Armazem n. 8—Marca PG—G : 1 caixa, n. 493, repregada. Idem.  
 Marca CB : 2 ditas, ns. 7.235 e 7.263, idem, idem.  
 Marca AM&C : 1 dita, n. 4.334, idem. Idem.  
 Marca MM—C : 1 dita, n. 8.012, idem. Idem.  
 Marca HII&C—SP : 2 ditas, ns. 712 e 721, idem. Idem.  
 Marca D—PB&C : 1 dita, n. 8.927, idem. Idem.

Marca JRS : 1 dita, n. 4.394, idem. Idem.  
 Marca D—E&C : 1 dita, n. 8.894, idem. Idem.  
 Marca FM&C : 1 dita, n. 3.562, avariada. Idem.  
 Alfandega da Capital Federal, 10 de fevereiro de 1896. — O inspector, *H. Alonso B. Franco*.  
 DIA 11  
 Vapor allemão *Paraguassu*.  
 Armazem n. 11—Marca CR : 1 caixa n. 850, avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca CP&C : 1 dita n. 3.177, idem. Idem.  
 Marca C : 1 dita n. 159, idem. Idem.  
 Marca CV—MR : 1 dita n. 1.189, idem. Idem.  
 Marca FS&C—AS : 2 ditas ns. 452 e 5.442, idem. Idem.  
 Marca LM&C—K : 1 dita n. 1.140/5, idem. Idem.  
 Marca RPSE : 1 dita n. 15, idem. Idem.  
 Marca 30 : 1 dita n. 717, idem. Idem.  
 Marca CP&C : 3 ditas ns. 4.326, 3.176 e 3.173, repregadas. Idem.  
 Marca P&J : 4 ditas ns. 151, 151, 152 e 153, idem. Idem.  
 Marca C—S : 1 dita n. 44, idem. Idem.  
 Marca TC&C : 2 ditas ns. 5.787 e 5.783, idem. Idem.  
 Marca PBI : 1 dita n. 1.103, idem. Idem.  
 Marca CV—MR : 2 ditas ns. 1.180 e 1.176, idem. Idem.  
 Marca SA—431 : 1 dita n. 8, idem. Idem.  
 Marca CF—1.521—JMC : 1 dita n. 8.145, avariada. Idem.  
 Marca DF&C—LG : 1 dita n. 79, repregada. Idem.  
 Marca SR&C : 1 dita n. 4.325, repregada e avariada. Idem.  
 Marca W—TJC : 2 ditas ns. 129 e 130, repregada. Idem.  
 Marca FS&C—K : 1 dita n. 5.440, idem. Idem.  
 Marca AC—C : 1 dita n. 7.116, idem. Idem.  
 Marca R&C : 1 dita n. 9.512, idem. Idem.  
 Marca PC—LR : 3 ditas ns. 6.969, 7.563 e 7.640, idem. Idem.  
 Marca GCC—S : 1 dita n. 61, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Porto Alegre*.  
 Armazem n. 15 — Letreiro *Arp. & Comp* : 1 caixa repregada e avariada, n. 1.815. Manifesto em traducção.  
 Marca BR : 1 dita n. 4.614, idem, idem. Idem.  
 Marca CP&C : 1 dita n. 4.898 e 477 1/2, idem, idem. Idem.  
 Marca CS&C : 1 dita n. 4.015, idem, idem. Idem.  
 Marca MR—CV : 1 dita n. 1.163, idem, idem. Idem.  
 Marca DN : 1 dita n. 7.212, idem, idem. Idem.  
 Marca RC&C : 2 ditas n. 1.973 e 8.980, idem. Idem.  
 A mesma marca : 2 ditas n. 8.972 e 8.980, idem, idem. Idem.  
 Marca GP : 1 dita n. 61, idem, idem. Idem.  
 Marca GJ&C : 3 ditas n. 5.533 e 5.534, 5.535, idem. Idem.  
 A mesma marca : 1 dita n. 5.536, idem. Idem.  
 Marca GJ : 1 dita n. 1.582, idem. Idem. Idem.  
 Marca JAM : 1 dita n. 1.447, idem, idem. Idem.  
 Marca JC—CC : 2 ditas n. 1.680 e 1.631, idem, idem. Idem.  
 Marca letreiro *Henrique Dunhan* : 12.98 e 12.988, idem, idem. Idem.  
 A mesma marca : 1 dita n. 12.985, idem, idem. Idem.  
 Marca PC—IR : 2 ditas n. 6.929 e 6.928, idem, idem. Idem.  
 A mesma marca : 2 ditas n. 6.930 e 6.928, idem, idem. Idem.  
 A mesma marca : 1 dita n. 2.448, idem, idem. Idem.  
 Marca CWVW : 1 dita n. 2.439, idem, idem. Idem.  
 Marca W—CB : 1 dita n. 2.448, idem, idem. Idem.

- Vapor allemão *Paraguassii*.  
 Armazem n. 11 — Marca JR : 1 caixa avariada n. 525, idem. Idem. Manifesto em traducção.  
 Marca MSC: dita repregada, n. 2.011, idem. Idem.  
 Marca LT : 1 dita n. 7.115, idem, idem. Idem.  
 Marca CFAS : 1 dita n. 7.987, idem, idem. Idem.  
 Marca PC : 1 dita n. 7.074, idem, idem. Idem.  
 Marca LR : 1 dita idem, idem. Idem.  
 Marca ACC : 1 dita n. 747, idem, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Garrick*.  
 Armazem n. 10 — Marca AMP : 4 encapados rotos, sem numero. Idem.  
 A mesma marca : 4 ditos idem, sem numero. Idem.  
 A mesma marca : 3 ditos idem, sem numero. Idem.  
 Marca HM : 3 ditos rotos e falta. Idem.  
 Vapor francez *Chili*.  
 Armazem n. 6 — Marca A : 3 caixas ns. 463, 464 e 466, repregada e avariada. Manifesto em traducção.  
 A mesma marca : 1 dita n. 460, idem, idem. Idem.  
 Marca BC—VB : 2 ditos ns. 3.176 e 3.174, idem, idem. Idem.  
 Marca B : 2 ditos ns. 373 e 376, idem, idem. Idem.  
 Marca CP&C—B : 1 dita n. 2.974, idem, idem. Idem.  
 Marca CSCD : 1 dita n. 101, idem, idem. Idem.  
 Marca CGS : 1 dita n. 5, idem, idem. Idem.  
 Marca DVF : 1 dita n. 703, idem, idem. Idem.  
 Marca DIC—W : 1 dita n. 559, idem, idem. Idem.  
 Marca DF—LR : 1 dita n. 350, idem, idem. Idem.  
 Marca F : 2 ditos ns. 7.086 e 7.085, idem, idem. Idem.  
 A mesma marca : 1 dita n. 7.081, idem, idem. Idem.  
 Marca GJAF : 3 ditos ns. 6.830, 6.828 e 6.829, idem, idem. Idem.  
 A mesma marca : 2 ditos ns. 6.822 e 6.821, idem, idem. Idem.  
 A mesma marca : 1 dita n. 6.823, idem, idem. Idem.  
 Marca S—MC—G : 1 dita n. 171, idem, idem. Idem.  
 Marca NOE : 2 ditos ns. 9.346 e 9.349, idem, idem. Idem.  
 A mesma marca : 2 ditos ns. 9.350 e 9.351, idem, idem. Idem.  
 A mesma marca : 2 ditos ns. 9.369 e 9.373, idem, idem. Idem.  
 Marca Cassos : 1 dita n. 13, idem, idem. Idem.  
 Marca R&C : 1 dita n. 1.934, idem, idem. Idem.  
 Marca RA : 3 ditos ns. 293, 294 e 296, idem, idem. Idem.  
 A mesma marca : 3 ditos ns. 291, 290 e 292, idem, idem. Idem.  
 Marca RTC—R : 1 dita n. 47, idem, idem. Idem.  
 Marca EC : 1 dita n. 792, idem, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Autisana*.  
 Armazem n. 16 — Marca CISA : 1 caixa sem numero, avariada — Manifesto em traducção.  
 Marca FR&C : 1 dita n. 2.500, idem, idem. Idem.  
 Marca MG&C : 2 ditos ns. 2.510 e 2.513, idem, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Eurus*.  
 Armazem n. 1 — R&C : 1 caixa n. 36, repregada e avariada. Manifesto em traducção.  
 Vapor allemão *Buenos-Aires*.  
 Armazem n. 14 — Marca PBI : 1 caixa n. 1.01, repregada e avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca LM&C : 1 dita n. 1.148/4, avariada. Idem.
- Marca W—K : 1 dita n. 0, repregada. Idem.  
 Marca RE&C : 1 dita n. 6.196, repregada e avariada. Idem.  
 Marca Z—1795 : 1 dita n. 1.795/2, idem, idem. Idem.  
 Marca SC—LC : 1 dita n. 573, idem, idem. Idem.  
 Marca CE—4328—ML : 1 dita n. 2.001, idem, idem. Idem.  
 Marca PBS&C : 1 dita n. 6328, idem, idem. Idem.  
 Marca CE—4283—CVC : 1 dita n. 8.056, dem. idem. Idem.  
 Marca BE : 1 dita n. 5.793, idem, idem. Idem.  
 Marca R J : 1 dita n. 26, idem, idem. Idem.  
 Marca RE&C : 1 dita n. 1.760, idem, idem. Idem.  
 Marca W : 1 dita n. 500, idem, idem. Idem.  
 Marca CE—4328—ML : 1 dita n. 2.000, idem, idem. Idem.  
 Marca RE&C : 1 dita n. 6.198, idem, idem. Idem.  
 Marca CE—74328—ML : 1 dita n. 8.127, idem, idem. Idem.  
 Marca CE—4553—JMC : 1 dita n. 2.941, idem, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Tucuman*.  
 Despacho sobre agua—Marca JBE—S : 2 caixas ns. 46.688 e 47.71, repregadas. Manifesto em traducção.  
 Armazem n. 3 — Marca P&CA : 1 dita n. 5.002, idem. Idem.  
 Marca P&CH : 2 ditos ns. 2.017 e 2.016, idem. Idem.  
 Despacho sobre agua—Marca »—S—» : 1 caixa n. 3.931, idem, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Bellanock*.  
 Armazem n. 9 — Marca AJCN—40 : 2 fardos ns. 5.525 e 5.523, avariados. Manifesto em traducção.  
 Marca AC&C—HOH : 1 caixa n. 1.003, repregada. Idem.  
 Lettreiro Brazil : 1 dita n. 1.375, idem. Idem.  
 Marca BE&C : 1 dita n. 2.042, idem, idem. Idem.  
 Marca C&R : 1 dita n. 885, avariada. Idem.  
 Marca CEB : 2 ditos ns. 1.863, e 1.872, idem. Idem.  
 A mesma marca : 1 dita n. 1873, repregada e avariada. Idem.  
 Marca CER&C : 1 dita n. 697, avariada. Idem.  
 Marca S—C—M : 1 dita n. 8, idem, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Bellanock*.  
 Armazem n. 9 — Marca CLB—M : 1 caixa n. 35, repregada e avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca FMB—F&L : 1 dita n. 4.349, idem, idem. Idem.  
 Marca LB—R : 1 dita n. 201, repregada. Idem.  
 Marca RM&C : 1 fardo n. 816, avariada. Idem.  
 Marca SMA&C—SR : 1 caixa n. 112, repregada. Idem.  
 Marca SM—R—W : 1 fardo n. 274, avariado. Idem.  
 Marca 63—MDH : 1 caixa n. 233, repregada. Idem.  
 Marca W : 1 dita n. 457, idem, idem. Idem.  
 Marca FCC : 1 dita n. 1.0570, idem, idem. Idem.  
 Marca RC : 1 dita n. 1.679, idem, idem. Idem.  
 Marca RB&C—WW : 1 dita n. 106 1/2, idem, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Wordsworth*.  
 Armazem n. 1—Lettreiro : 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca A&C : 1 dita n. 1, idem, idem. Idem.  
 Marca BM&C : 1 dita n. 115, idem, idem. Idem.  
 Marca COB : 2 ditos sem numero, avariadas. Idem.  
 Marca CJB : 2 ditos ns. 5.301, 5.300, repregadas e avariadas. Idem.  
 Marca C Brazil : 4 ditos ns. 1, 5, 7, 10, idem, idem. Idem.  
 Marca CCC&C : 1 dita n. 6, avariada. Idem.  
 Marca CO&C : 1 dita n. 32, repregada. Idem.
- Marca CM&C : 1 amarrado n. 31, repregado. Idem.  
 Marca MBM&C—RA : 2 caixas ns. 5, 6, idem, idem. Idem.  
 Marca RP&C : 1 dita n. 22, idem, idem. Idem.  
 Marca SG : 2 ditos ns. 6, 5, avariadas. Idem.  
 Marca SB&C : 2 ditos sem numero, idem, idem. Idem.  
 Vapor italiano *Fortunata R*.  
 Armazem n. 1—Marca EM&C : 3 caixas ns. 512, 509, 505, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.  
 Marca BG&C—B : 1 dita n. 456, idem, idem. Idem.  
 Marca SN : 3 ditos ns. 21021, 31016, 21032, idem, idem. Idem.  
 Marca RM&C : 1 dita n. 21.233, idem, idem. Idem.  
 Marca MM : 3 ditos ns. 21.215, 21.213, 11.0212, idem, idem. Idem.  
 Marca AB&C : 1 dita n. 6.947, idem, idem. Idem.  
 Vapor italiano *Footunata R*.  
 Armazem n. 1—Lettreiro Vieitas : 2 caixas ns. 9.021 e 9.016, repregadas. Manifesto em traducção.  
 O mesmo lettreiro : 2 ditos ns. 9.025 e 9.015, idem, idem. Idem.  
 O mesmo lettreiro : 2 ditos ns. 9.012 e 9.029, idem, idem. Idem.  
 O mesmo lettreiro : 2 ditos ns. 9.024 e 9.018, idem, idem. Idem.  
 O mesmo lettreiro : 2 ditos ns. 9.026 e 9.030, idem, idem. Idem.  
 O mesmo lettreiro : 2 ditos ns. 9.017 e 9.022, idem, idem. Idem.  
 O mesmo lettreiro : 1 dita n. 9.002, idem, idem. Idem.  
 Armazem ACM : 1 dita n. 21.243, idem, idem. Idem.  
 Marca PC—G : 4 ditos ns. 674, 10.663, 10.664 e 672, idem, idem. Idem.  
 Marca CG : 1 dita n. 2.101, avariada. Idem.  
 Marca HSH : 1 dita n. 807, repregada e avariada. Idem.  
 Marca CC : 2 ditos ns. 21.042 e 21.043, idem, idem. Idem.  
 Marca F&C : 1 fardo n. 4.520, avariado. Idem.  
 Vapor allemão *Pacimard*.  
 Armazem n. 3 — Marca 2472 — ABC : 1 caixa n. 622, avariada. Idem.  
 Vapor francez *California*.  
 Trapiche da Ordem — Marca SC&C : 1 5º, sem numero, com falta. Idem.  
 Marca MC : 1 dito, sem numero, vazio. Idem.  
 Marca CAC : 1 10º, sem numero, idem, idem. Idem.  
 Marca AB : 5 quintos, sem numero, idem, idem. Idem.  
 Marca CD : 1 dito, sem numero, com falta. Idem.  
 Marca PS&I : 2 ditos, sem numero, idem, idem. Idem.  
 Marca AJA : 1 dito, sem numero, idem, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Orellana*.  
 Trapiche da Saude—Marca AGC — HCH : 1 amarrado, faltando, seis baldes.  
 A mesma marca : 7 dicos, sem numero, amarrados e a granel. Idem.  
 Marca ARS : 14 barricas, numeros diversos com indicios de falta. Idem.  
 A mesma marca : 1 dita n. 1.778, pesando 150 kilos. Idem.  
 Marca HP : 2 ditos ns. 8 e 9, repregadas. Idem.  
 Marca AFC : 2 ditos ns. 8 e 9, idem, idem. Idem.  
 Lettreiro Rogers : 1 dita n. 6.463, pesando 324 kilos. Idem.  
 Vapor allemão *Graf Bismark*.  
 Pateo Central—Marca ABP&C : 1 barril sem numero, vazio. Manifesto em traducção.  
 A mesma marca : 1 dito sem numero, com falta. Idem.  
 Marca AJC—P&G : 1 dito sem numero, idem, idem. Idem.  
 Lettreiro Adriano : 1 caixa sem numero, idem, idem. Idem.

Marca BF&C : 3 barris sem numero, idem. Idem.

A mesma marca : 1 dito sem numero, idem. Idem.

Marca BXXB : 2 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca BF—H : 1 caixa sem numero, idem. Idem.

Marca CCS&C : 1 barril sem numero, vazio. Idem.

Marca B&T : 1 dito sem numero, com falta. Idem.

Marca CPC : 1 dito sem numero, idem. Idem.

Marca CHC : 1 caixa sem numero, idem. Idem.

A mesma marca : 1 dita sem numero, idem. Idem.

A mesma marca : 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca D—AAS : 19 ditos sem numero, repregadas. Idem.

Marca JPC : 2 barris sem numero, com falta. Idem.

A mesma marca : 1 dito sem numero, idem. Idem.

A mesma marca : 1 dito sem numero, vazio. Idem.

Marca JBP : 1 dito sem numero, com falta. Idem.

A mesma marca : 1 dito sem numero, idem. Idem.

Marca JGG&C—EXE : 3 caixas sem numero, idem. Idem.

Lettreiro : 2 barris sem numero, idem. Idem.

Lettreiro JB : 2 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca M : 1 dito sem numero, idem. Idem.

Marca MPB : 2 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca MSA : 1 dito sem numero, vazio. Idem.

Marca MP : 1 caixa sem numero, com falta. Idem.

Marca OG&S : 3 barris sem numero, idem. Idem.

A mesma marca : 2 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca R&P : 1 dito sem numero, idem. Idem.

Marca RL&C : 2 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca RP : 2 ditos sem numero, idem. Idem.

Vapor allemão *Graf Bismack*.

Trápiche Central — Marca PRD : 1 barril sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca T&B : 1 dito sem numero, idem. Idem.

Marca VP&C : 1 dito sem numero, idem. Idem.

Marca ZR&C : 9 ditos sem numero, com falta. Idem.

Marca R&P : 1 dito sem numero, vazio. Idem.

Marca AAS : 2 ditos sem numero, com falta. Idem.

Vapor inglez *Garrick*.

Trápiche Dias da Cruz — Marca AFA : 2 barris sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

A mesma marca : 3 ditos sem numero, vazando. Idem.

Marca AG : 7 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca AAF : 1 caixa sem numero, repregada. Idem.

Marca B : 5 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca BF : 1 barril sem numero, com falta. Idem.

Marca BE&C : 9 ditos sem numero, vazando. Idem.

Lettreiro — Brazil : 7 amarrados sem numero, avariados. Idem.

O mesmo lettreiro : 5 ditos sem numero, com pás quebradas.

O mesmo lettreiro : 4 barricas com numeros diversos, com avaria. Idem.

O mesmo lettreiro : 5 ditos sem numero, idem. Idem.

O mesmo lettreiro : 4 ditos sem numero, idem. Idem.

O mesmo lettreiro : 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca CPC : 5 barris sem numero, vazando. Idem.

Marca CPN : 3 ditos sem numero, com falta. Idem.

Marca DMA : 4 ditos sem numero, vazando. Idem.

Marca EB&C : 13 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca FP : 3 saccos sem numero, com falta. Idem.

Lettreiro—Gonçalves : 13 barris sem numero, vazando. Idem.

O mesmo lettreiro : 1 dito sem numero, com falta. Idem.

Marca GSB : 5 ditos sem numero, vazando. Idem.

Marca JCW : 17 caixas sem numero, repregadas. Idem.

Marca JGG&C : 4 ditos sem numero, com falta. Idem.

Marca JPS : 1 barril sem numero, idem. Idem.

A mesma marca : 10 ditos sem numero, vazando. Idem.

Alfandega da Capital Federal. 11 de fevereiro de 1896. — O inspector, *H. Alonso B. Franco*.

Dia 12

Vapor inglez *Bellanoch*.

Armazem n. 9 — Marca AV&C : 1 caixa repregada n. 1.841. Manifesto em traducção.

Marca AV&C : 3 ditos n. 1.890 e 1.894 e 1.895, avariadas. Idem.

Marca BF&C : 1 dita n. 2.048, repregada. Idem.

Marca CFK&C : 1 dita n. 1.003, repregada e avariada. Idem.

A mesma marca : 1 dita n. 1.007, avariada. Idem.

Marca CM—R : 1 dita n. 5.331, repregada. Idem.

Marca CIS : 2 fardos n. 875 e 876, avariados. Idem.

Marca DF&F : 1 caixa n. 814, avariada. Idem.

Marca FB—R : 1 dita n. 184, repregada e avariada. Idem.

Marca F : 1 dita n. 2.027, idem, idem. Idem.

Marca FB—M : 1 dita n. 7, repregada. Idem.

Marca GJ : 2 ditos ns. 1.068 e 10.87, repregadas. Idem.

Marca HS&C : 1 dita n. 78, idem, idem. Idem.

Marca MH&C : 1 dita n. 222, idem, idem. Idem.

Marca H—50 : 2 fardos ns. 5.087 e 5.086, avariados. Idem.

Marca O&C—H : 1 caixa avariada, n. 210. Idem.

Marca OP&C : 2 ditos ns. 7.418 e 3.115, repregadas. Idem.

A mesma marca : 4 ditos ns. 8.442 e 7.435 7.459 e 7.432, avariadas. Idem.

Marca P&C—R : 1 dita n. 9.462, avariada. Idem.

Marca P&C—H : 3 ditos ns. 5.387 e 5.401 5.402, repregadas e avariadas. Idem.

Marca R&C : 2 ditos ns. 2.623 e 2.632, avariadas. Idem.

Marca RFMII—III : 1 fardo n. 1.071, idem, idem. Idem.

Marca SC&C : 1 caixa n. 8.360, idem, idem. Idem.

Marca SM—RM : 1 fardo n. 268, idem, idem. Idem.

Vapor inglez *Bellanoch*.

Armazem n. 9 — Marca SS&C : 1 caixa n. 92. Repregada. Manifesto em traducção.

Vapor allemão *Tucuman*.

Armazem n. 3 — Marca —66—11—D : 1 caixa n. 716, avariada. Idem.

Marca EMB : 1 dita n. 61, repregada. Idem.

Marca 530 S : 1 caixa n. 1.713, repregada. Idem.

Numero 7760 : 2 ditos ns. 317, idem. Idem.

Marca CPC : 1 dita n. 1.761, repregada. Idem.

Marca JLF&C : 1 dita n. 4.754, idem. Idem.

Vapor inglez *Wordsworth*.

Armazem n. 1 — Marca A&C : 1 caixa n. 295, avariada. Manifesto em traducção.

Marca AH&C—4.196 : 1 dita n. 1, repregada. Idem.

Lettreiro : 2 ditos ns. 6, 24, avariadas.

Marca FG&C : 1 dita n. 2, repregada. Idem.

Marca FG&C : 1 dita n. 44, repregada.

Marca CE&C : 1 dita n. 23, avariada. Idem.

Marca CEG&C : 1 dita n. 63, avariada. Idem.

Marca C&R : 1 dita n. 101, idem. Idem.

Marca CVWF : 5 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca MM&C—55 : 1 dita, sem numero, repregada. Idem.

Marca RM&G : 1 dita n. 52, avariada. Idem.

Marca SC&C : 1 dita n. 9, repregada. Idem.

Marca TB—71 : 2 ditos, sem numero, avariadas. Idem.

Vapor allemão *Cinira*.

Armazem n. 12 — Marca SE—AE : 1 caixa n. 134. Repregada. Manifesto em traducção.

Marca AM : 1 dita n. 4.569, idem. Idem.

Marca CFK&C : 1 dita n. 659, avariada. Idem.

Marca DEF : 1 dita n. 796, repregada. Idem.

Marca FS&C : 1 dita n. 102, repregada. Idem.

Marca JR—CC : 1 dita n. 70, repregada. Idem.

Marca MC—1.455 : 1 dita n. 15, repregada. Idem.

Marca S&P : 1 dita n. 841, idem. Idem.

Vapor allemão *Cintra*.

Armazem n. 12 — Marca W : 1 caixa n. 961, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor allemão *Tucuman*.

Armazem n. 3 — Marca KES&C : 1 caixa n. 6.558, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Despacho sobre agua — Marca C—C—A : 1 dita n. 589, idem, idem. Idem.

Armazem n. 3 — Marca EM&C—R : 1 dita n. 18, repregada. Idem.

Marca FS&C—R : 1 dita n. 5.431, idem. Idem.

Marca LIT&C—R : 1 dita n. 1.096/1, idem. Idem.

Marca RJ : 2 ditos ns. 34 e 36, idem. Idem.

Vapor inglez *Elbe*.

Armazem das amostras — Marca RG&C : 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Marca E.M.C. : 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca GMP : 1 dita sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Potosi*.

Armazem n. 11 — Marca CFK&C : 1 caixa n. 1.009, repregada. Manifesto em traducção.

Marca F—C—R—R : 2 ditos ns. 2.596 e 2.594, avariadas. Idem.

Marca JIF&C : 2 ditos ns. 1.079 e 1.080, repregadas. Idem.

Marca JIF&C : 2 fardos ns. 402 e 404, avariados. Idem.

Marca M—R : 2 caixas ns. 3.551 e 3.543, repregadas. Idem.

Armazem da estiva — Marca CM—S : 2 fardos n. 622 e 624, avariados. Idem.

Armazem n. 11 — Marca PCB : 1 fardo n. 9.884, idem. Idem.

Marca P—66—L : 1 caixa n. 6.439, repregada. Idem.

Marca RB&C—SB : 1 dita n. 227, idem. Idem.

Marca C : 5 encapados de diversos numeros, avariados. Idem.

Marca M—R : 2 caixas ns. 3.546 e 3.552, repregadas. Idem.

Vapor allemão *Porto Alegre*.

Armazem n. 15 — Marca APT : 3 caixas ns. 616, 615 e 616, repregadas e avariadas. Idem.

Marca GP: 3 ditas ns. 56, 68 e 55, idem, idem. Idem.  
 Marca GJ: 3 ditas ns. 7.416, 7.418 e 7.428, idem, idem. Idem.  
 Marca GJ&C: 1 dita n. 5.532, idem, idem. Idem.  
 Marca M&L: 1 dita n. 9.306, idem, idem. Idem.  
 Marca P&C—L&R: 2 ditas ns. 6.936 e 6.923, idem, idem. Idem.  
 Marca GB&C: 1 dita n. 8.622, idem, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Porto Alegre*.  
 Armazem n. 15—Marca MSM: 1 caixa n. 702, repregada e avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca S: 2 encapado sem numero, idem, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Buenos Ayres*.  
 Armazem n. 14—Marca M: 2 caixas ns. 681 e 682, repregada e avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca HS&C: 1 dita n. 7.204, idem, idem. Idem.  
 Marca DC&C: 1 dita n. 8.957, idem, idem. Idem.  
 Marca BC: 1 dita n. 12.768, idem, idem. Idem.  
 Marca DCC: 1 dita n. 8.956, idem, idem. Idem.  
 Marca RJ: 1 dita n. 9.998, idem, idem. Idem.  
 Marca CFK&C: 1 dita n. 631, idem, idem. Idem.  
 Marca HC—R: 1 dita n. 1.101, idem, idem. Idem.  
 Marca AZ: 1 dita n. 9.999, idem, idem. Idem.  
 Marca CR: 1 dita n. 184, idem, idem. Idem.  
 Marca CS&C: 2 ditas ns. 3.139, 3.140, idem, idem. Idem.  
 Marca GP: 1 dita n. 83, idem, idem. Idem.  
 Marca CFK&C: 1 dita n. 612, idem, idem. Idem.  
 Marca A: 1 dita n. 157, avariada. Idem.  
 Vapor allemão *Paraguassú*.  
 Armazem da Estiva—Marca CGS: 3 caixas, ns. 12.982, 12.984 e 12.933, repregadas. Manifesto em traducção.  
 A mesma marca: 1 caixa n. 12.925, idem. Idem.  
 Marca Pacheco: 1 dita n. 13.017, idem. Idem.  
 Armazem n. 11—Marca CS&C: 1 dita n. 3.769, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca FJC: 1 dita n. 7.202, idem, idem. Idem.  
 Marca AP: 1 dita n. 288, idem, idem. Idem.  
 Marca P&C—L&R: 2 ditas ns. 7.186 e 7.066, idem, idem.  
 Marca R&C: 1 dita n. 9.514, idem, idem. Idem.  
 Marca CCAS: 1 dita n. 1.986, idem. Idem.  
 Marca L&T: 1 dita n. 7.114, idem, idem. Idem.  
 Marca JCR: 2 ditas ns. 4.761 e 4.760, avariada. Idem.  
 Marca MR: 1 fardo n. 353, idem, idem. Idem.  
 Marca EIC: 1 caixa n. 7.112, repregada. Idem.  
 Marca P&C—L&R: 1 dita n. 6.967, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Paraguassú*.  
 Armazem n. 15—Marca AP&C: 1 caixa n. 4.162, repregada e avariada—Manifesto em traducção.  
 Marca MR&C: 1 fardo n. 9.667, avariada. Idem.  
 Vapor inglez *Orellana*.  
 Armazem n. 6—Marca CMC: 1 barrica n. 467, repregada e avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca HHS: 1 caixa n. 1.135, avariada. Idem.  
 Marca JFAC: 1 dita n. 428, repregada. Idem.  
 A mesma marca: 2 ditas, sem numero, repregadas e avariadas. Idem.  
 Marca F—A: 2 ditas ns. 1 e 40, idem, idem. Idem.  
 Marca R—F: 3 ditas ns. 15, 11 e 16, idem, idem. Idem.

Vapor allemão *Tarciman*.  
 Armazem n. 3—Marca HS&C: 1 caixa n. 10, repregada. Manifesto em traducção.  
 Vapor inglez *Thames*.  
 Despacho sobre agua—Marca CRP: 2 caixas ns. 449 e 448, repregadas. Manifesto em traducção.  
 Vapor inglez *Araucania*.  
 Armazem n. 3—Marca H: 2 caixas n. 554 e 555, avariadas. Manifesto em traducção.  
 Vapor inglez *Garrick*.  
 Armazem n. 10.—Marca B—CCV—M—C: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca NZC—SE: 3 ditas ns. 183, 180 e 193, repregadas. Idem.  
 Vapor inglez *Garrinche*.  
 Armazem n. 10.—Marca SC&—: 2 engradados, sem numero, rotos com falta. Manifesto em traducção.  
 Vapor inglez *Garrinche*.  
 Armazem n. 10—Marca AMP: 1 encapado, sem numero, roto com falta. Manifesto em traducção.  
 Marca S—B—AR: 2 fardos ns. 154 e 164, avariados. Idem.  
 Marca H—N: 1 sacco, sem numero, aberto. Idem.  
 Marca FVC: 1 caixa n. 1.978, repregada. Idem.  
 Marca AMF: 1 dita n. 750, idem, idem. Idem.  
 Marca EP: 1 dita n. 80, idem, idem. Idem.  
 Marca HP: 1 dita n. 100, idem, idem. Idem.  
 Marca SC—LC: 2 ditas ns. 935 e 938, idem, idem. Idem.  
 Marca G—J—C: 1 encapado n. 2.112, quebrado. Idem.  
 Marca F—GM: 2 caixas ns. 62 e 66, repregadas. Idem.  
 Marca GC—RJ: 1 dita n. 3.012, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Garrinche*.  
 Armazem n. 10—Marca CSC: 2 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.  
 Marca MN&C: 3 ditas sem numero, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Bellanach*.  
 Armazem n. 9—Marca BS—RC: 1 caixa n. 3.628, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca DC—C: 1 dita n. 890, idem, idem. Idem.  
 Marca S—WSW: 1 dita n. 32, idem, idem. Idem.  
 Marca SZA: 1 dita n. 101, idem, idem. Idem.  
 Marca BFC: 1 dita n. 2.041, idem, idem. Idem.  
 Marca B&M—S: 1 dita n. 385, idem, idem. Idem.  
 Marca BVT: 1 dita n. 1.412, idem, idem. Idem.  
 Marca A129C—C: 1 dita n. 352, idem, idem. Idem.  
 Marca OPC: 1 dita n. 3.105, idem, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 dita n. 7.448, avariada. Idem.  
 Marca PC—A: 94 ditas n. 94, repregada. Idem.  
 Marca R: 1 dita n. 80, idem, idem. Idem.  
 Marca W: 2 fardos ns. 587 e 886, rotos, idem, idem. Idem.  
 Marca ASM: 2 caixas ns. 110 a 112, repregadas. Idem.  
 A mesma marca: 3 ditas ns. 104, 93 a 96, repregadas. Idem.  
 Vapor allemão *Tucuman*.  
 Armazem n. 3—Marca CPC—PS: 1 caixa n. 2.261, repregada.  
 Marca F: 1 dita n. 4.145, idem, idem. Idem.  
 Marca M—G—&—A: 1 dita n. 5, avariada. Idem.  
 Marca H: 1 dita n. 140, repregada. Idem.  
 Marca HDH: 1 fardo ns. 40.026, roto e avariado.  
 Marca HP—K: 1 caixa n. 2, idem, idem. Idem.  
 Marca JDC: 1 dita n. 9.230, idem, idem. Idem.  
 Marca MWC: 1 dita n. 1.466, idem, idem. Idem.  
 Marca PF: 1 dita n. 1.605, idem, idem. Idem.  
 Marca 66—11: 2 ditas ns. 3.806 e 3.605, avariadas.  
 Marca R—A—S: 1 dita n. 59, repregada. Idem.  
 Marca RE: 1 dita n. 4.140, idem, idem. Idem.

Vapor allemão *Cintra*.  
 Armazem n. 12—Marca 2.195—ABC: 1 caixa n. 688, avariada. Manifesto em traducção.  
 Despacho sobre agua—Marca AP: 1 caixa n. 535, repregada. Idem.  
 Armazem n. 6—Lettreiro C. L. Petropoles: 1 dita n. 267, avariada. Idem.  
 Armazem n. 12—Marca FSC: 2 ditas ns. 105 e 104, repregada. Idem.  
 Marca GJ—C: 1 dita n. 779, avariada. Idem.  
 Marca JDC: 1 dita u. 1.733, repregada. Idem.  
 Marca PRC—C: 1 dita n. 1.659, idem, idem. Idem.  
 Marca M—219—C: 1 dita n. 2, avariada. Idem.  
 Marca RRC: 1 dita n. 18.860, idem, idem. Idem.  
 Marca REC: 1 dita n. 9.064, repregada. Idem.  
 Marca SM—C—: 1 dita n. 5.523, idem, idem. Idem.  
 Marca VRC: 1 dita n. 426, avariada. Idem.  
 Marca W: 3 ditas ns. 1.026, 1.063 e 1.038, repregadas. Idem.  
 Marca WMR&C: 1 dita n. idem, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Buenos Ayres*.  
 Armazem n. 14—Marca JLC: 1 caixa n. 951, avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca W: 1 dita n. 89, repregada e avariada. Idem.  
 Marca MD: 1 dita n. 16, avariada. Idem.  
 Marca AMP: 1 dita n. 761, avariada. Idem.  
 Marca CFKC: 1 dita n. 616, repregada e avariada. Idem.  
 Marca AMP: 1 dita n. 760, avariada. Idem.  
 Marca REC: 2 ditas ns. 1.747, 1.758, repregada e avariada. Idem.  
 Marca BS: 1 dita n. 4.615, idem, idem. Idem.  
 Marca MSC—SGM: 1 dita n. 210, avariada. Idem.  
 Marca CPC—CF—4453: 1 dita n. 2.766, repregada e avariada. Idem.  
 Marca JAC: 1 dita n. 2.940, idem, idem. Idem.  
 Marca RAS: 1 dita n. 135, idem, idem. Idem.  
 Marca PG—C: 2 barris ns. 14.981, 14.982, vasando. Idem.  
 Marca W: 1 caixa n. 88, repregada e avariada. Idem.  
 Vapor francez *Caravellas*.  
 Armazem n. 6—Lettreiro Barateiro—Marca E8: 1 caixa n. 1.147, repregada. Manifesto em traducção.  
 Vapor francez *Paranaguá*.  
 Armazem n. 12—Marca EC: 2 caixas ns. 1.510 e 1.511, repregadas. Manifesto em traducção.  
 Marca CPC: 2 ditas ns. 5.252 e 5.245, idem, idem. Idem.  
 Marca GCC: 1 dita n. 877, idem, idem. Idem.  
 Marca FSC: 1 dita n. 280, idem, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Wordsworth*.  
 Armazem n. 1—Marca CJB—AEB: 2 caixas ns. 5.307 e 5.808, repregadas. Manifesto em traducção.  
 Marca EMC: 1 dita n. 11, avariada. Idem.  
 Marca AM&C: 1 dita n. 52, idem, idem. Idem.  
 Marca MBMC—BA: 1 engradado, sem numero, repregado. Idem.  
 Vapor allemão *Porto Alegre*.  
 Armazem n. 15—Marca MSM: 1 caixa n. 664, avariada e com falta. Manifesto em traducção.  
 Marca S: 3 encapados, sem numero, avariados e rotos. Idem.  
 A mesma marca: 3 ditas, sem numero, idem, idem, idem.  
 A mesma marca: 2 ditas, sem numero, idem, idem, idem.  
 Marca GJ: 2 caixas ns. 7.430 e 7.417, avariada e repregada. Idem.  
 Marca GP: 3 ditas ns. 69, 58 e 59, idem, idem, idem.

Vapor allemão *Tucuman*:  
Despacho sobre água — Marca JBF—S: 1 caixa n. 47.863, repregada. Manifesto em tradução.

Vapor francez *Espagne*:  
Armazem n. 6 — Marca GC&C: 3 caixas ns. 1, 4 e 5, repregadas. Manifesto em tradução.

Vapor allemão *Olipda*:  
Armazem n. 6—Marca HBC: 1 caixa n. 131, repregada. Manifesto em tradução.  
Marca CCB: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Potosi*:  
Armazem n. 11—Marca CBC—C: 5 fardos ns. 140/147, avariados. Manifesto em tradução.

Marca AMC: 4 encapados ns. 33, 34, 36 e 37, avariados e repregados. Idem.  
Marca L&C—F: 1 caixa n. 2.480, avariada. Idem.  
Marca CVC: 1 dita n. 10.960, repregada. Idem.  
Marca C: 4 encapados ns. 578, 517, 533 e 37, avariados. Idem.  
A mesma marca: 4 ditos ns. 421, 502, 604 e 503, idem. Idem.  
A mesma marca: 2 ditos ns. 503 e 522, idem. Idem.

Capital Federal, 12 de fevereiro de 1896. —  
O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

DIA 13

Vapor inglez *Garrick*.  
Trapiche Dias da Cruz—Marca JG: 3 barris, sem numero, vazando. Manifesto em tradução.

Marca JFG: 2 barris sem numero, vazios. Idem.  
A mesma marca: 5 ditos, sem numero, com falta. Idem.  
A mesma marca: 5 ditos, sem numero, vazando. Idem.  
A mesma marca: 5 ditos, sem numero, vazando. Idem.  
Marca JFC: 3 ditos sem numero, vazando. Idem.  
Marca JR: 25 ditos sem numero, com indícios de falta. Idem.  
Marca JPG: 1 dito sem numero, com falta. Idem.  
A mesma marca: 1 dito sem numero, com falta. Idem.  
Marca LS&C: 5 caixas sem numero, repregadas. Idem.  
Marca LR&C: 5 barris sem numero, vazando. Idem.  
Marca MB—A: 3 caixas sem numero, repregadas. Idem.  
Marca IIT: 2 ditos sem numero, idem. Idem.  
Marca II—B: 3 ditos sem numero, idem. Idem.  
Marca M: 6 ditos sem numero, com falta. Idem.  
Marca MM: 5 ditos sem numero, idem. Idem.  
Lettreiro M. Nacional: 1 dita sem numero, vazia. Idem.  
O mesmo lettreiro: 1 dita sem numero, com falta. Idem.  
Lettreiro Mourão: 2 barris sem numero, vazios. Idem.  
O mesmo lettreiro: 5 ditos sem numero, com falta. Idem.  
O mesmo lettreiro: 13 ditos sem numero, vazando. Idem.  
Marca MP&C: 1 dito sem numero, vazio. Idem.  
A mesma marca: 3 ditos sem numero, com falta.  
A mesma marca: 11 ditos sem numero, vazando. Idem.  
Marca MJ&C: 1 pipa sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Garrick*.  
Trapiche Dias da Cruz—Marca MJ&C: 9 barris, sem numero, vasando. Manifesto em tradução.  
Marca MS&C, 7 ditos, sem numero, idem. Idem.  
Marca PAM: 1 dito, sem numero, vasio. Idem.  
A mesma marca: 4 ditos, com faltas. Idem.

A mesma marca: 3 ditos, sem numero, vasando. Idem.  
A mesma marca: 5 ditos, sem numero, idem. Idem.  
Marca PI: 3 ditos, sem numero, com falta.  
A mesma marca: 9 ditos, sem numero, vasando. Idem.  
Marca PF: 1 caixa, sem numero, repregada. Idem.  
Marca SCC: 2 barris, sem numero, vasios. Idem.  
A mesma marca: 2 ditos, sem numero, com faltas. Idem.  
A mesma marca: 3 ditos, sem numero, vasando. Idem.  
Marca SM: 1 caixa, sem numero, vasia. Idem.  
A mesma marca: 2 ditos, sem numero, repregadas. Idem.  
Marca Y—3: 3 barris, sem numero, com faltas. Idem.  
A mesma marca: 14 ditos, sem numero, vasando.  
Marca ZR&C: 2 ditos, sem numero, vasios. Idem.  
A mesma marca: 5 ditos, sem numero, com falta. Idem.  
A mesma marca: 11 ditos, sem numero, vasando.  
Vapor inglez *Euress*.  
Trapiche da Gambôa — Marca VR&C: 4 barricas ns. 5, 8, 9 e 11, repregadas. Manifesto em tradução.  
Marca CIB: 1 amarrado, sem numero, com falta de 3 baldes. Idem.  
Marca C—C: 6 ditos ns. 1, 3, 5, 5, 9 e 11, idem. Idem.  
A mesma marca: 36 ditos, molhados. Idem.  
A mesma marca: 3 ditos ns. 258, 267 e 268, repregados. Idem.  
Marca BMC: 2 caixas, sem numero, vasias. Idem.  
Marca FS: 2 ditos, sem numero, quebradas com falta. Idem.  
Marca C—C: 1 barrica n. 271, repregada. Idem.  
Marca CIB: 70 amarrados, sem numero, avariados. Idem.  
Marca F&S: 5 caixas, sem numero, quebradas e com falta. Idem.  
Vapor francez *La Plata*.  
Trapiche da Ordem—Marca CM: 1 quartola, sem numero, com falta. Manifesto em tradução.

Vapor inglez *Garrick*.  
Armazem n. 10 — Marca SMC: 1 caixa n. 5.627, repregada. Manifesto em tradução.

Marca SCILC: 1 fardo sem numero, roto. Idem.  
Patacho inglez *Oitenta e cinco*.  
Trapiche Damião—Marca CRC—R: 38 tinhas sem numero, molhadas. Manifesto em tradução.

Marca CRC—T: 13 ditos sem numero, idem. Idem.  
Marca CC—R: 8 ditos sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Stooken City*.  
Trapiche Internacional—Marca FM O L: 2 caixotes sem numero, repregados e avariados. Manifesto em tradução.

Vapor inglez *C. W. Janes*.  
Trapiche Saude—Sem marca: 9.801 fardos humidos sem numero. Manifesto em tradução.

Vapor francez *Paranaguá*.  
Trapiche Monteiro—Marca SS: 1 caixa sem numero, com falta. Manifesto em tradução.  
Marca FDG&C: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
Marca ABC: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
Marca MTL&C: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
Marca RV&C: 9 ditos sem numero, idem. Idem.  
Marca SM&C: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
Marca M: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
Marca LP: 1 decimo sem numero, idem. Idem.  
Lettreiro: 5 quintos sem numero, idem. Idem.

Marca SA&C: 13 ditos sem numero, idem. Idem.  
Marca JL&H: 1 decimo sem numero, idem. Idem.  
Vapor inglez *Herschel*.  
Trapiche Corção—Marca GAZ: 2 barricas ns. 7 e 8, repregadas. Manifesto em tradução.  
Marca SF—C: 2 ditos ns. 6.334 e 6.357, idem. Idem.  
Lettreiro—Brazil 1 dita n. 7.076, idem. Idem.  
Marca SH: 1 barril n. 4, quasi vasio. Idem.  
A mesma marca: 1 dito n. 4, com indicio de falta. Idem.  
Marca W: 1 amarrado sem numero, com falta de 6 baldes. Idem.  
Marca CC—195—M: 2 barricas n. 11, repregadas. Idem.  
Marca G de SC: 1 dita n. 134, idem. Idem.  
Marca FMC: 2 gigos ns. 327 e 328, com indicio de falta. Idem.  
Vapor inglez *Herschel*.  
Trapiche Corção—Marca FMC: 1 barrica n. 229, repregada. Manifesto em tradução.  
Marca MMSB—WS: 1 barril n. 9, quasi vasio. Idem.  
A mesma marca: 1 dito n. 12, com falta. Idem.  
A mesma marca: 1 dito n. 18, repregado. idem.  
A mesma marca: 1 dito sem numero, vazando. Idem.  
A mesma marca: 2 ditos ns. 71 e 81, idem. Idem.  
Vapor inglez *Antisana*.  
Trapiche Gambôa — Marca FF—VV&C: 8 caixas sem numero, quebradas. Manifesto em tradução.  
Marca FC: 1 volume sem numero, vazio. Idem.  
A mesma marca: 7 ditos sem numero, vazando. Idem.  
Marca CLSA—R: 5 caixas sem numero, molhadas.  
Vapor italiano *Colombo*.  
Trapiche Gambôa—Marca FC—M: 2 toneis sem numero, vistoria. Manifesto em tradução.

A mesma marca, 10 ditos sem numero, vazando. Idem.  
A mesma marca: 8 ditos sem numero, vistoria. Idem.  
Marca FE: 1 barrica sem numero, idem. Idem.

Alfandega da Capital Federal, 13 de fevereiro de 1896. — O inspector, *H. Alonso B. Franco*.

### Caixa da Amortização

EDITAL

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado as apolices do valor nominal de 1.000\$, ns. 920 e 922, emitidas em 1832 e a de 509\$ n. 3.848, emitidas em 1868, todas de juro antigo de 6 %, se são substituidas por novos titulos, si no prazo de 15 dias não apparecer reclamação em contrario. — Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1896. — O inspector, *M. A. F. Trigo de Loureiro*. \*)

### Recebedoria de Minas Geraes

CONCURSO

De ordem do Exm. Sr. Dr. secretario das finanças, faço publico que acha-se aberta, até o dia 27 de fevereiro do corrente anno, a inscripção para o concurso que terá lugar no dia 2 de março proximo futuro, ás 11 horas da manhã, em uma das salas onde funciona a Recebedoria do Estado de Minas Geraes, á rua Municipal n. 1, para preenchimento de uma vaga de escripturario e outra de primeiro conferente, existentes no quadro dos empregados da dita repartição, devendo os concurrentes apresentar seus requerimentos até o referido dia 27 de fevereiro, acompanhados de certidão de maioridade legal, folha corrida e attestados de boa conducta; que o concurso para o cargo de primeiro conferente versará sobre as seguintes materias: calli-

graphia, operações praticas de arithmetica, noções de geographia e lingua nacional, historia e chorographia do Brazil, mathematicas elementares, sendo algebra até equações do 1º grão, contabilidade e traducção das linguas franceza e ingleza, e o de escripturario comprehendêrã as mesmas materias e mais o seguinte: elementos de direito administrativo, de economia politica e estatistica; finalmente que, segundo o disposto no art. 33 do decreto n. 589, de 26 de agosto de 1892, somente na falta de amanuenses e de segundos conferentes desta Recebedoria que concorram, serão admittidos ao concurso para a vaga de primeiro conferente pessoas estranhas á repartição, e da mesma sorte, só na falta de concurrentes na classe dos primeiros conferentes poderão ser admittidos ao concurso para o preenchimento da vaga de escripturario os amanuenses e os segundos conferentes, e na falta destes as pessoas de fóra da repartição. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei passar o presente que vai por mim assignado. E eu, José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, escripturario, o escrevi.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 28 de janeiro de 1896. — O director, *Alberto Augusto Diniz*.

### Intendencia da Guerra

#### ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. João Corrêa Pacheco & Comp., Vicente da Cunha Guimarães, Mendonça Pimenta & Lobo, Pinto & Madureira, Azevedo Alves, Carvalho & Comp. e Manoel Joaquim Pimenta Velloso, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição afim de firmarem os contractos dos artigos que lhes foram aceitos pela commissão e conselho de compras de 14 e 17 de janeiro ultimo, incorrendo na multa de 5% todo aquelle que deixar de fazer até ao dia 19 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1896. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

### Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 31 do corrente, até o meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

4.690,50 de algodão branco liso encorpado para ceroulas (0<sup>m</sup>,71).  
8.783 de algodão riscado e trançado;  
1.718,20 de linho branco enfestado;  
340 metros de algodão para barracas;  
340 metros de chitã para forro de barracas;

3.184 lenços de algodão de cores;  
5.216 pares de botinas lisas de bezerro iguaes ao typo;

144 colchões de capim com capas de algodão trançado e riscado;

145 travesseiros idem, idem.

Esses artigos, à excepção do calçado e colchões e travesseiros serão fornecidos de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer em porções de 1 metro pouco mais ou menos, não sendo acceptas as que forem apresentadas em cartões, peças ou retalhos insufficientes.

As propostas serão em duplicata, com referencia a uma só especie de artigo e deverão contêr o numero e marcas das amostras e finalmente a declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5% no caso de recusar-se á assignatura do referido contracto.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1896. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

### Escola Militar

De ordem do Sr. general commandante convidado as candidatos a exames extraordinarios, que deverão ser prestados nesta escola, a comparecerem nesta secretaria, ás 10 horas da manhã dos dias 20, 21, 22, 25, do corrente.

Secretaria da Escola Militar da Capital Federal, 14 de fevereiro de 1896. — *Innocencio Velloso Pederneras*, secretario interino.

### Collegio Militar

#### MATRICULAS

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, faço saber aos interessados que, na forma do disposto no art. 14 do regulamento vigente, os Srs. paes ou tutores de candidatos á matricula neste collegio, deverão apresentar na secretaria deste estabelecimento, até ao dia 28 do corrente, requerimento dirigido ao Sr. marechal ministro da guerra e instruido com todos os documentos justificativos do estado em que se acharem seus filhos ou tutelados para obterem matricula.

Os documentos a que se refere o precitado art. 14, são:

a) certidão de idade ou documento equivalente;

b) certificado de que o candidato não soffre molestia alguma contagiosa ou infecto-contagiosa;

c) atestado de vacinação.

Para os gratuitos mais qualquer dos seguintes:

d) patente, titulo de nomeação, fé de officio ou certidão de assentamentos.

Finalmente para os orphãos mais um dos seguintes:

e) certidão de obito de seus paes ou pae.

#### Observações

Os requerimentos sobre matriculas neste collegio feitos no anno passado não podem subsistir este anno, devendo, portanto, os interessados fazer outros, afim de serem attendidos sob as formalidades legais.

Secretaria do Collegio Militar, 15 de fevereiro de 1896. — Capitão *Alfredo Odoario da Silva*, o secretario.

### Repartição Geral dos Telegraphos

Achando-se inaugurada a estação telegraphica de Manães, extremo do cabo de *Amaçõ Telegraph Company*, recebem-se telegrammas para áquelle destino nas estações Central, urbanas e suburbanas desta capital, mediante a taxa de 2\$720 por palavra, sendo \$720 correspondente ao percurso até Belém e 2\$ a taxa da companhia desse porto á Manães.

Directoria Geral dos Telegraphos, 12 de fevereiro de 1896. — *Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

### E. de Ferro Central do Brazil

#### EXAMES DE HABILITAÇÃO PARA O LOGAR DE PRATICANTES GRATUITOS DO TELEGRAPHO

De ordem da directoria convidado os candidatos aos logares de praticantes gratuitos do telegrapho, abaixo mencionados, a comparecerem até o dia 17 do corrente mez, na 3ª secção do trafego, afim de terem sciencia do dia em que comecam os exames e completarem alguns suas petições com os sellos e documentos exigidos:

Olympio Conrado de Niemeyer, Tranquilino Pimenta de Oliveira, Benedicto Alves Teixeira, Latino Rodrigues Fraga, Pedro Rodrigues Teixeira, Vicente José Vianna, Faustino Simplicio de Oliveira Vallim, Domingos Francisco Pinto, Antonio Carlos Camisão, Candido Bernardino Esteves, Raphael Monteiro Auran, José Roberto da Silva Oliveira, Oscar Victor de Freitas, Patricio Manoel Moreira Tavares, João Vieira de Andrade, Frederico de Lauro, João Baptista da Silva, Octaviano de Almeida Maia, Franklin Nunes Machado, Luiz Augusto de Mendonça, Juvenal de Castro Lima, Sebastião Macedo, Hermelino Teixeira Novaes, Cicero José de Azevedo, Jayme Gonçalves Barbosa, Eloy dos Santos Rosa, Joaquim Pereira Lobo, Joaquim Nobrega, Francisco de Queiroz Pinto, Paulo Affonso da Silva Alves, Itagiba Jardim, José Dejean, Mario Homero Novaes, Heitor Meirelles de Freitas Pacheco, Elydio Hippolyto da Fonseca, Olympio de Moraes Diniz, Oscar Americo, Mendes Autos, Sylvino da Silva Freire e Custodio José Baptista Filho.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de fevereiro de 1896. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

### E. de Ferro Central do Brazil

#### CONCURSO PARA O LOGAR DE CONFERENTE DE 3ª CLASSE

De ordem da directoria faço publico, que nos dias abaixo designados proceder-se-ha o concurso para o logar de conferente de 3ª classe.

Os requerimentos para a inscripção serão recebidos nesta secretaria até ao dia 19 do corrente e deverão ser instruidos com documentos que prove ter o candidato bom comportamento, boa saude e idade maior de 18 auros e menor de 35.

Os empregados da estrada de categoria inferior que desejarem ser promovidos serão submettidas a concurso nos dias 17, 18 e 19 do corrente, mediante apresentação do respectivo chefe e os candidatos estranhos a estrada nos dias subsequentes.

O concurso se effectuará um dos armazens da estação maritima da Gambôa, ás 10 horas da manhã e constará do seguinte:

#### Portuguez

Prova escripta, um trecho dictado, composição livre sobre qualquer assumpto e redacção official; prova oral: leitura, e noções geraes de grammatica portugueza.

#### Arithmetica

Prova escripta: operações fundamentaes, operações sobre números decimales e systema metrico decimal; prova oral: analyse das operações da prova escripta.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de fevereiro de 1896. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

### Prefeitura do Districto Federal

#### DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Casemiro Pereira Cotta requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos á travessa de Santa Luzia n. 11.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convidado a todos aquelles que forem contrarios á essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 18 de janeiro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

#### DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Calixto José Corrêa Braga requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas fronteiro ao seu terreno da rua de Nossa Senhora da Copacabana.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convidado a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 29 de janeiro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

#### DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antonio Ramalho Loureiro requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas á travessa de D. Manoel n. 18.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1863, convidado a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem os seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 30 de janeiro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

## Prefeitura do Distrito Federal

### DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. João Antonio Rodrigues Lopes requereu titulo de aforamento do terreno de marinhãs na Praia das Palmeiras, entre o n. 19 e a travessa Santos Lima, que diz achar-se devoluto.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 30 de janeiro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

### DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antonio Corrêa d'Avila requereu titulo de aforamento do terreno accrescido de accrescido á praia de S. Christovão n. 16.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 8 de fevereiro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

### DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

#### 2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 21 do corrente, a uma hora da tarde; se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes para o fornecimento de areia afim de ser applicada na construção e conservação dos calçamentos.

As propostas serão feitas em carta fechada, indicando o local de onde se pretender retirar a areia; o preço desta, por metro cubico, sendo posta na obra, bem como sendo depositada em local determinado, de onde a prefeitura mande fazer o transporte por conta propria.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o depósito previo de 500\$000.

Aos proponentes serão dados nesta repartição todos os esclarecimentos de que necessitarem.

2ª secção, 10 de fevereiro de 1896.—*Joaquim Pereira de Sousa Caldas*, 1º official.

### DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Manoel Joaquim de Oliveira requereu titulo de aforamento do terreno accrescido de accrescido á rua de Santo Christo dos Milagres n. 92.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 12 de fevereiro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

### DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

#### 1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 22 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção de mictorios e latrinas para os dormitórios do Instituto Profissional.

As propostas, que deverão ser entregues em cartas fechadas, indicarão, por extenso e em algarismo, o preço em globo, para a execução das mesmas obras; indicarão mais a residencia dos Srs. proponentes.

Afim de garantir a assignatura do contracto e suas propostas, farão os proponentes na Directoria de Fazenda o depósito previo de 5%, da quantia de 8:486\$456 em que está orçada a obra.

Nesta secção encontrarão os proponentes os esclarecimentos precisos.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 13 de fevereiro de 1896.—*Euclides Braz*, 1º official.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N.2.004—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Secgador para café denominado Secgador Salvador». Invenção de João Baptista Salvador, residente na cidade de S. Simão, (Estado de S. Paulo);

O objectivo da invenção é um novo secgador para café em coco; do desenho annexo que o representa, a fig. 1 é uma vista em elevação longitudinal, do conjunto das peças que constituem o aparelho, parte em secção tomada pela linha *a b* (fig. 2); a fig. 2 é uma vista em plano do mesmo, parte em secção pela linha *c d* (fig. 1); e a fig. 3 uma vista de frente em elevação também parte em secção pela linha *e f* (fig. 1).

O aparelho é constituido: 1º, por um forno A onde é aquecido o ar destinado ao seccamento do producto; 2º, por um corpo tubular vertical B de secção annular, com as paredes interna e externa de tecido de arame, na parte annular do qual transita o café que se trata de seccar, achando-se este corpo tubular em comunicação com o forno pela sua parte central, onde trabalha um ventilador C de pás verticaes e cujo eixo de rotação confunde-se com o eixo longitudinal vertical do corpo tubular; 3º, por um systema de dous elevadores D, sendo um para alimentar o corpo tubular com o café em coco, já tendo ou não passado pelo dito corpo tubular, fornecido ora por uma ora por outra das duas moegas E onde se achava previamente depositado no principio da operação, ou nellas elevado durante o curso da operação pelo outro elevador que o recebe do corpo tubular.

O forno A é formado por uma caixa de alvenaria na qual são construidas duas séries independentes de conductos parallellos, alternados e contiguos 1 e 2 sendo os conductos 1 exclusivamente destinados á circulação do ar e os conductos 2 da segunda série reservados á passagem das chamas e dos gazes quentes proveniente da fornalha 3, a qual póde ser alimentada com qualquer combustível, introduzida sobre a grelha 3 pela porta 4 ou pelo orificio 5 conforme a natureza do dito combustível.

Nos conductos 2, os gazes ou chamas entram pelas extremidades inferiores 6 dos mesmos, abrindo-se no céu da câmara da fornalha e vão caminhando para um collector transversal 7, que reúne as extremidades superiores dos ditos conductos, e dahi para a chaminé 8, aquecendo durante este processo as paredes dos ditos conductos. O ar atmosferico entra nos conductos da serie 2 pelas extremidades inferiores 9 destes, caminha nos mesmos aquecendo-se, pelo calor transmittido pelas paredes, de separações já aquecidas, e subindo para escapar-se pelas extremidades superiores dos ditos conductos 2, onde é recolhido por um collector 11. Convem notar a largura diminuta dos conductos de ar, nos quaes esto caminha em laminas de pouca espessura, estado em que o aquecimento do mesmo se effectua do modo o mais conveniente, pele contacto com as paredes aquedidas.

O corpo tubular B é formado por dous cylindros concentricos 12 e 13 independentes,

sendo o exterior 12 sustentado por um eixo vertical 14 por meio de cruzeta 15, e o interior sustentado também por um eixo 16, por meio de cruzeta 17. Presa ao exterior da parede do cylindro 13, existe uma prateleira helicoidal continua 18 formando, juntamente com o cylindro 13, um parafuso sem fim principiando na extremidade superior do dito cylindro e acabando na parte inferior do mesmo. O eixo 14 é também dotado de cruzetas 19, sustentando as pás 20 formando ventilador, de modo que o eixo 14 revolvendo dá o movimento ás ditas pás 20, assim como ao cylindro exterior, enquanto o eixo 16 actua o cylindro interior armado da prateleira helicoidal ou parafuso sem fim, trabalhando este com folga diminuta dentro do cylindro 12.

O cylindro exterior e o ventilador recebem o movimento por meio do eixo 21, dotado do pulias motoras fixa e falsa 21a, pelo intermedio de uma roda conica 22 engrenando com um rodete conico 23, sendo este ultimo chavotado no eixo 14.

O cylindro 12 sustentado pelo eixo 16 é tocado por meio da roda conica 24 engrenando com o rodete 25 do eixo 26, o qual recebe o seu movimento do eixo motor 21, por meio dos cones 27 e 28 em conexão pela correia 30. As duas extremidades do cylindro 13 são tapadas por chapas 31, nos orificios centrais das quaes penetram as extremidades de canos 32, em comunicação com o collector de ar quente 11, na parte lateral superior do qual existe um registro 40 para dar entrada ao ar frio exterior ao forno, o que permite graduar a temperatura do ar quente que vae para os canos 32.

Um elevador 33 despeja na moega 36 o café em coco que elle recebe vindo de uma das moegas 34 e 35. A moega 36 dotada de um orificio de sobras 36a, encaminha o café para o interior do corpo tubular, sobre a prateleira helicoidal entre os cylindros 12 e 13 animados de movimento rotatorio. O café despejado sobre a parte superior da prateleira vae sobre ella caminhando até chegar na extremidade 37 da mesma, que é também á do corpo tubular, cahindo dahi na moega 38 que o conduz para o elevador 39, o qual o eleva e despeja em uma das duas moegas 34 ou 35.

Reservo-me usar para corpo annular não somente a forma cylindrica, como também adoptar formas conicas ou cylindro-conicas, ou quaesquer outras que a pratica mostrar serem convenientes.

Reservo-me também introduzir no aparelho quaesquer modificações não alterando o principio da invenção.

#### Modo de funcionar :

Estando o café para seccar depositado em uma das moegas, 34 por exemplo, é o forno em estado de fornecer ar quente á temperatura conveniente, põe-se a machina em movimento, dirigindo o café da moega 34 para o elevador 33 que o despeja na moega 36, indo em seguida sobre a prateleira 18 ou parafuso sem fim do cylindro 13.

O ventilador C trabalhando expelle o ar da parte central do corpo annular, o ar assim deslocado chama o ar quente do forno pelos canos 32 na parte central do corpo tubular de onde o ventilador o expelle obrigando o mesmo a passar por entre as bagas de café sobre a prateleira 18, estabelecendo-se assim ao travez do corpo tubular, pelos intersticios dos tecidos metallicos, uma corrente continua de ar quente que vae seccando activamente o café em movimento.

As velocidades dos cylindros 12 e 13 são diferentes, sendo a do cylindro 12 a maior e determinada conforme o tempo que se deseja que fiquem expostas as bagas do café á acção do ar quente no corpo annular; pois que o cylindro 12 produzindo attrito sobre as bagas de café em contacto com elle, obriga as mesmas a caminhar sobre a prateleira helicoidal, com velocidade tanto maior quanto maior fóra a differença de velocidade circumferencial entre os dous cylindros 12 e 13.

O ar quente fornecido pelo forno é substituido nellé pelo ar ambiente, estabelecendo-se assim uma corrente de ar, a qual, en-

trando fria pelos orificios inferiores da serie de conductos 1, nelles se aquece e vae caminhando para o collector 11, indo dahi conduzida pelos canos 32 na parte central do corpo annular de onde é lançada sobre as bagas de café em movimento entre as paredes 12 e 13 formando a parte annular do dito corpo tubular.

O café submettido ao contacto do ar quente durante todo o tempo que gasta para percorrer a prateleira helicoidal 18, no seu comprimento inteiro, é quando abandona a mesma na sua extremidade inferior, recebido pelo elevador 39, sendo elevado e despejado na moega 35, enquanto se despeja a moega 34.

Acabado de se esvasiar a moega 34, encaminha-se para o elevador 33 o conteúdo da moega 35 na qual despejava o elevador 39, dirigindo-se o café quente, que este elevador presentemente traz do corpo tubular, para a moega 34 e continuando assim até que seja esvasiada a moega 35; tornando então a alimentar o aparelho com o conteúdo da moega 34 é recebendo o café quente na moega 35.

A operação continua-se assim por diante, até que o producto tra tado tenha chegada ao grão de desseccamento que fôr julgado conveniente.

Durante a operação, o grão de temperatura do ar regula-se por meio da valvula 40 a qual permite introduzir no collector o ar frio que fôr necessario, podendo essa valvula ser actuada automaticamente por qualquer aparelho de dilatação construido para esse fim.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

Em um saccador para café denominado «Seccador Salvador» :

1º, um forno para o aquecimento do ar destinado a desseccar as bagas de café tratadas; neste forno duas séries independentes de conductos parallelos, alternados e contiguos, sendo os conductos de uma das séries dispostas para dar passagem ás chammas e gazes de uma fornalha inferior, com o fim de aquecer as paredes dos ditos conductos, enquanto nos conductos da outra série transita o ar vindo da atmosphera ambiente, chamada por um ventilador, e durante este percurso aquecendo se ao contacto das paredes aquecidas dos conductos;

2º, no forno da reivindicação anterior, um collector de chammas e gazes e uma chaminé de tiragem sobre o mesmo; um collector de ar quente, com valvula reguladora da temperatura do mesmo, actuada automaticamente ou não, em comunicação com dous ramaes de canos para conduzir o ar aquecido na parte central do corpo tubular;

3º, um corpo tubular vertical de secção annular formado por duas paredes cylindricas concentricas de tecido de arame, animada cada uma de um movimento rotativo independente; um ventilador vertical de pás na parte central, formado sobre o eixo actuando a parede de tecido metallico externa do corpo tubular; uma prateleira helicoidal ou parafuso sem fim de passo conveniente enroscando com suas espiras todo o comprimento do cylindro interno, com o qual faz corpo entre este cylindro e o cylindro externo;

4º, um corpo tubular vertical de secção annular, cuja parte central é occupada por um ventilador lançando o ar aquecido sobre o producto a desseccar, caminhando este sobre uma prateleira helicoidal entre os dous cylindros, de tecido metallico, do corpo tubular, sendo a velocidade do eyllindro interno, formando corpo com a prateleira helicoidal e a do cylindro externo, podendo ser nesta regulada com o aparelho funcionando), combinadas de modo a obrigar o producto, (pelo attrito que soffre do cylindro externo), a caminhar sobre a prateleira, com a velocidade necessaria;

5º, um elevador de alimentação levando o producto em uma moega, que o encaminha para a parte annular do corpo tubular sobre a prateleira helicoidal, sendo a dita moega dotada de um orificio para as sobras; um

elevador rece bondo o producto ao sahir do corpo tubular para leva-lo para uma ou outra moega, de um jogo de duas moegas combinadas com os dous elevadores mencionados para formar um conjuncto funcionando como foi descripto no presente memorial.

Tudo como acima substancialmente descripto e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1896. — Como procuradores, Jules Gérard & Leclerc.

N. 2.005—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para systema de gaseificação de aguas mineraes naturaes com o gaz das proprias aguas. Invenção de Ricardo Honorato Pereira de Carvalho, residente em Camambú (Minas.)

A invenção tem por objecto um novo systema de manipulação das aguas mineraes naturaes, com o fim de augmentar-lhes a proporção do gaz ou gazes que trazem consigo em dissolução ao sahir da fonte, aproveitando para esse fim o proprio gaz ou gazes que se desprendem das mesmas, naturalmente, ou provocados por meios artificiaes, e empregando, para se conseguir tal resultado, os aparelhos communs usados na fabricação das aguas gasozas artificiaes, porém modificando-os, como representado no desenho annexo, e do modo que passamos a descrever.

O conjuncto dos aparelhos empregados é constituido por um gazometro A, um saturador B em conexão com a competente bomba C, e uma machina de encher garrafas D.

O gazometro A tem o seu recipiente 1 equilibrado por meio de contrapesos 2 os quaes se podem alliviar ou carregar conforme fôr necessario, é dotado de um orificio aberto no seu fundo e tapado por um parafuso 3.

A caixa da valvula de aspiração da bomba C communica por meio de uma torneira de tres aguas 8, com um cano 4 que vae ter a fonte 12 e com um cano 5 que se ramifica sobre um cano 4 do qual uma extremidade desemboca dentro do recipiente do gazometro, enquanto a outra extremidade é ligada com uma torneira 7.

Graças a torneira 8, a bomba pôde aspirar sobre o tubo 4 ou sobre o tubo 5 ou sobre os dous simultaneamente.

A torneira 7 communica com o saturador B o qual se acha tambem ligada á caixa de compressão da bomba por meio do tubo 9.

O pé de tirar (ou de encher garrafas) D, communica com o saturador por meio do cano 10.

A caixa 11 do gazometro é dotada de dous canos 12 e 13, o primeiro, 12, collocado na parede da dita caixa acima do nivel da extremidade do cano 6, e o segundo, 13, munido de uma torneira 14 um pouco abaixo do mesmo nivel.

O saturador é um saturador de pás e é posto em movimento assim como a bomba e por meio de mecanismos apropriados.

A bomba é de prata ou metal coberto de uma forte camada de prata, assim como o saturador e todos os canos ou vazos em contactos ou percorridos pelas aguas ou pelos gazes. O interior do gazometro é esmaltado.

As cousas estando assim dispostas, o modo de funcionar é o seguinte: depois de ter descarregado os contrapesos 2 a fim de permittir ao recipiente 1 de descer até que o seu fundo venha descansar sobre a extremidade 6 do cano 6, estando para esse fim aberto o orificio 3, fecha-se a torneira 14.

Em seguida dá-se á chave da torneira 8 a posição conveniente para que ella feche o ramal 5 e abra a comunicação com o cano 4 assim como a torneira 7, fecha-se a torneira 15 o põe-se a bomba e o saturador em movimento.

A agua da fonte aspirada pela bomba, por meio do cano 4 é lançada por esta no saturador e dahi vae para o gazometro pelo cano 6, quando o gazometro se acha cheio e que a agua corre pelo ladrão 12, fecha-se o orificio 3 e carrega-se os pesos 2 do recipiente de

modo a obrigar-o para cima, a bomba continuando a funcionar as aguas mineraes (batidas no saturador) que ella lança no gazometro abandonam os gazes que ellas trazem consigo, não somente as que se acham livres como tambem uma parte das que se acham em dissolução graças á pressão diminuta que encontram dentro do recipiente do gazometro.

Quando o recipiente 1 se acha cheio de gaz, descarrega-se um pouco as peças 2 e abre-se a torneira 14, o nivel da agua dentro do gazometro abaixa-se, e a extremidade do cano 6 immerge o dito nivel; fechando-se a torneira 7, collocando-se o macho da torneira 8 de modo que a caixa de aspiração da bomba esteja em comunicação com o cano 6 pelo ramal 5 e com o cano 4 que vae ter a fonte e finalmente abrindo-se a torneira 15, o aparelho está prompto a trabalhar para gaseificar as aguas que vindo pelo cano 4 são lançadas dentro do saturador juntamente com os gazes vindo do gazometro pelo cano 6, regulando convenientemente as respectivas quantidades de aguas e gazes por meio da torneira 8.

O enchimento das garrafas, quando as aguas são sufficientemente gaseificadas, se effectua na columna D pelo modo usual.

Convém notar que pelo emprego de nosso systema, as aguas que já serviram a fornecer os gazes para gaseificação ficam despessadas e que, todas as manipulações das aguas que devem ser engarradas são effectuadas completamente fóra do contacto do ar ambiente, em aparelhos cujas superficies em contacto com o producto são inatacaveis pelos mesmos, resultando dahi a presentar essas aguas engarradas, todas as garantias de não introdução nas mesmas de factores capazes de as denaturar.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos de nossa invenção :

Em um systema de gaseificação das aguas mineraes naturaes com o gaz ou gazes das mesmas aguas:

1º, o emprego de aparelhos de qualquer systema geralmente empregados para fabricação corrente das aguas gasozas, modificados como descripto acima;

2º, um gazometro servindo para recolher os gazes que se desprendem das aguas tiradas directamente da fonte por uma bomba que as lança em primeiro logar no saturador (trabalhando nesse caso como extractor) onde se acham batidos pelas pás dos mesmo, com o fim de facilitar a extracção dos gazes em dissolução; e em seguida no gazometro onde depois de terem abandonado os gazes são evacuados fóra do dito gazometro;

3º, o recipiente do gazometro da reivindicação acima, combinado com contrapesos graduaveis para o fim de diminuir a pressão barometrica dentro do dito recipiente a fim de provocar o desprendimento dos gazes livres ou em dissolução nas aguas que por elle passam;

4º, um gazometro servindo de accumulador dos gazes extrahidos das aguas que por elle passaram, e do qual se extrahem os mesmos gazes para gaseificar as aguas que, tiradas da fonte, vão em seguida ser engarradas na columna de engarrar;

5º, as duas operações successivas de extracção dos gazes contidos nas aguas provenientes da mesma fonte que as primeiras, com os gazes já extrahidos, effectuadas com os mesmos aparelhos, que são os usados geralmente na fabricação das aguas gasozas artificiaes, sem que os mesmos soffram alterações em suas peças principaes;

6º, as aguas submettidas ás diversas operações acima reivindicadas, subtraidas inteiramente ao contacto do ar ambiente, assim como á qualquer outro contacto susceptivel de lhes alterar as composições e propriedades hygienicas.

Tudo como substancialmente descripto acima e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1895. — Como procuradores, Jules Gérard & Leclerc.